



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.000

57 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	24
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	25
MINISTÉRIO PÚBLICO	25
MUNICIPALIDADE	32
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	55
DIVERSOS	56

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora AGMARA CAVALCANTE DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ANGELA CARVALHO COSTA, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.034, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ÁUREA ANTONIA COSTA BRILHANTE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.035, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor DELRIMAR NERES CAMPOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.036, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor FRANCISCO RAULINO SARAIVA DE FARIAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MANOEL DOMINGOS DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o

disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RAFAEL BARROS SALES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor RICARDO FILGUEIRAS ROLA, do Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, para PRESTAR serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

GABINETE MILITAR

ERRATA

Após análise minuciosa no Contrato nº 01/GABMIL/2017, assinado em 1º de janeiro do corrente ano e publicada no DOE nº 11.967 de 3 de janeiro de 2017, referente à adesão à Ata de Registro de Preço nº 40/2016, celebrada entre a Secretaria de Estado da Polícia Civil e a Empresa Farhat & Farhat LTDA, verificou-se que o número do Processo Administrativo, citado na Cláusula Primeira – Do Objeto, foi grafado erroneamente. Desta feita, onde se lê “Processo Nº 0004567-4” leia-se “Processo Nº 0018258-6/2016”, tendo como objeto a carona à referida Ata para fornecimento de Combustível a este Gabinete Militar do Governador.

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017.

Raimundo Nonato Aires da Silva - CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador
Sandra Maria Pinheiro da Silva
Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 159/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 18/2014, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa LABORATÓRIO CITOCLÍNICO LTDA EPP, Processo DPE nº 28366-7/2013, assinado no dia 10/03/2014 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto realização de exames de DNA, originária do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 365/2013 - CEL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4;

III - Fiscal Titular: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

IV - Fiscal Substituto: DANIEL DOS SANTOS AMORIM CAMINHA, matrícula nº 945711-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 160/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CON-

TRATO Nº 018/2016, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa ARNALDO COM. E REPRESENTAÇÕES, assinado no dia 26/07/2016 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto material de consumo e permanente, tudo em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 093/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 917067-7;

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4;

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RENILDES R. DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 913055-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 161/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 019/2016, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa J S CORDEIRO - ME, assinado no dia 26/07/2016 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto material de consumo e permanente, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 093/2016 – CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 917067-7.

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

IV - Fiscal Substituto: RENILDES R. DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 913055-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 162/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 19-A/2012, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, assinado no dia 26/04/2012 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto contratação do menor aprendiz, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4;

III - Fiscal Titular: MARIA INEZ GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 913648-7;

IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 163/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 020/2016, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS - LTDA, assinado no dia 26/07/2016 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto material de consumo e permanente, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 093/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4.

II - Gestor Substituto: HAILTON MOREIRA LINS, matrícula nº 004597-7.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

IV - Fiscal Substituto: RENILDES R. DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 913055-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 164/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2016, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE e a Empresa RICHARD S. MIRANDA - ME, assinado no dia 26/07/2016 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto material de consumo e permanente, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 093/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4.

II - Gestor Substituto: HAILTON MOREIRA LINS, matrícula nº 004597-7.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

IV - Fiscal Substituto: RENILDES R. DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 913055-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 165/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 022/2016, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO - LTDA, assinado no dia 26/07/2016 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto aquisição de material de consumo e permanente, tudo em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 093/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 917067-7.

II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 945719-4.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

IV - Fiscal Substituto: RENILDES R. DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 913055-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

ESTADO DO ACRE

POLICIA MILITAR

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

PORTARIA/DLP/ Nº15- A DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço Nº 002/2016 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre, e a Empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, Processo CEL Nº 0025619-5/2015, assinada no dia 02/02/2016 com vigência de até 02/02/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de baterias para atender as demandas da frota de veículos da PMAC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, originária do Pregão presencial para registro de Preços SRP Nº. 003/2016 – CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Sebastião Rodrigues da Silva – 1º TEN PM e matrícula 129302092-0;

II - Gestor Substituto: Francisco Marcolino do Nascimento Filho – 2º STG PM e matrícula 90211080-1;

III - Fiscal Titular: Alexsandro Mesquita do Nascimento – 3º SGT PM e matrícula 9121560-1;

IV - Fiscal Substituto: Jose Leonilson Gomes da Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ Nº16- A DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço Nº 003/2016 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre, e a Empresa RONDMAZA AUTO PEÇAS, Processo CEL Nº 0025619-5/2015, assinada no dia 02/02/2016 com vigência de até 02/02/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de baterias para atender as demandas da frota de veículos da PMAC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, originária do Pregão presencial para registro de Preços SRP Nº. 003/2016 – CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Sebastião Rodrigues da Silva – 1º TEN PM e matrícula 129302092-0;

II - Gestor Substituto: Francisco Marcolino do Nascimento Filho – 2º STG PM e matrícula 90211080-1;

III - Fiscal Titular: Alexsandro Mesquita do Nascimento – 3º SGT PM e matrícula 9121560-1;

IV - Fiscal Substituto: Jose Leonilson Gomes da Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

ESTADO DO ACRE
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 001/2017
Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para Processo Seletivo de admissão de alunos no Colégio da Polícia Militar do Acre destinado ao ingresso no 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, período letivo de 2017 e dá outras providências.

O COMANDANTEGERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para admissão de alunos no Colégio da Polícia Militar do Acre para o ano letivo de 2017, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2017 e somente para a matrícula no 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.1.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição do Estado do Acre;
- Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB;
- Manual do Aluno PM.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 280 (duzentos e oitenta) vagas para o Ensino Fundamental, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Acre, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA	DEPENDENTE	SISP	COMUNIDADE	TOTAL	Faixa Etária
6º Ano do EF	49	10	11	70	Nascido a partir de 31/03/2005
7º Ano do EF	49	10	11	70	Nascido a partir de 31/03/2004
8º Ano do EF	49	10	11	70	Nascido a partir de 31/03/2003
9º Ano do EF	49	10	11	70	Nascido a partir de 31/03/2002
Total de Vagas	196	40	44	280	

3.2. 70% (setenta por cento) das vagas existentes na presente seleção de admissão por turmas serão destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos classificados dependentes legais de policiais militares, 15% (quinze por cento) pelos dependentes legais de servidores efetivos do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP e 15% (quinze por cento) pelos demais candidatos aprovados da comunidade, considerada a ordem de classificação. As vagas eventualmente remanescentes do percentual de qualquer categoria, serão destinadas equitativamente às demais categorias, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 23/02/2017 a 03/03/2017, nos dias úteis, no horário de 08h às 13h, na sede do Colégio da Polícia Militar localizado na Rua Jaguari, nº 411, Bairro Nova Estação, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível no Colégio, pelo pai ou responsável legal do candidato, e dirigido ao Diretor.

4.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e/ou outras irregularidades.

4.4. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido com a opção devida, sem lacunas, emendas e/ou rasuras;
- b) Declaração original da escola de origem ou cópia autenticada, constando o ano em que o interessado estava cursando em 2016, devidamente assinada pelo secretário escolar ou gestor;
- c) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou cópia acompanhada do documento original;
- d) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares e dos servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre, além da documentação acima, apresentar cópia da carteira funcional do responsável autenticada em cartório ou cópia acompanhada do documento original;
- e) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares e dos servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre que não sejam filhos biológicos, apresentar comprovante legal de dependência;

4.5. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas, acarretando, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.9 A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização para submissão do candi-

dato ao presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem a todos os requisitos do presente edital.

5. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

5.1. O presente processo seletivo para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental será realizado por meio da avaliação do histórico escolar do ano de 2016.

5.2 Para os candidatos inscritos, submetidos à avaliação do histórico escolar, serão considerados os seguintes critérios, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite das vagas previstas no subitem 3.1:

- a) Primeiro, a soma das médias finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Segundo, a soma das médias finais das demais disciplinas que compõem o histórico escolar;
- c) Terceiro, assiduidade;
- d) Ocorrendo empate nas notas, ocupará a vaga o candidato de maior idade, em conformidade com a faixa etária prevista no subitem 3.1, persistindo o empate será procedido sorteio.

5.3. O resultado da avaliação do histórico escolar será divulgado no mural do colégio e disponibilizado nos sites www.pm.ac.gov.br e www.see.ac.gov.br conforme calendário constante no item 6.

6. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	23/02/2017 a 03/03/2017	08h às 13h	Colégio da PMAC
Avaliação do Histórico Escolar	06/03/2017 a 09/03/2017	-----	Colégio da PMAC
Resultado final da seleção	13/03/2017	-----	Colégio da PMAC www.pm.ac.gov.br
Entrega de envelopes de matrícula dos classificados	14/03/2017 a 15/03/2017	08h às 12h e das 14h às 17h	Colégio da PMAC
Matrícula dos candidatos classificados	16/03/2017 a 17/03/2017	08h às 12h e das 14h às 17h	Colégio da PMAC
Divulgação das vagas remanescentes	20/03/2017	-----	Colégio da PMAC www.pm.ac.gov.br
Chamada para preenchimento das vagas remanescentes	21/03/2017	-----	Colégio da PMAC
Matrícula dos Candidatos remanescentes	21/03/2017	08h às 12h	Colégio da PMAC

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano, de acordo com o previsto no subitem 3.1, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio da PMAC, no período constante no item 6, para receber o envelope de matrícula.

7.2. O pai ou responsável legal deverá comparecer ao Colégio da PMAC para efetuar a matrícula, conforme o calendário estabelecido no item 6.

7.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes materiais e documentos:

- 7.3.1. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou fotocópia com original;
- 7.3.2. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável do candidato ou fotocópia com original;
- 7.3.3. Cópia do comprovante de residência;
- 7.3.4. 03 (três) fotografias recentes 3x4 de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 03, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo para as candidatas;
- 7.3.5. Assinatura do Termo de Responsabilidade Mútua, em que o pai ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar;
- 7.3.6. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares e de servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre, além da documentação acima, cópia autenticada da carteira funcional ou fotocópia com original e extrato de pagamento referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2017;
- 7.3.7. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares e de servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA SEGUNDA CHAMADA

8.1. O pai ou responsável legal pelo candidato deverá comparecer ao Colégio da PMAC para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 6.

8.2. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes dentro do limite previsto no subitem 3.1.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Acre designará uma Comissão Coordenadora do processo seletivo que trata o edital nº 001/2017, devendo o presidente deste colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

9.2. O presente edital estará disponível para consulta nos sites www.pm.ac.gov.br e www.see.ac.gov.br.

9.3. A Assessoria de Comunicação da PMAC e a Assessoria de Comunicação da SEE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e a comunidade acreana.

9.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do processo seletivo, via Secretaria Escolar, devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.5. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo no site da Polícia Militar do Acre.

9.6. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados, será divulgado nos sites www.pm.ac.gov.br e www.see.ac.gov.br.

9.7. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos não classificados, será disponibilizado na sede do Colégio da PMAC.

9.8. O processo seletivo será considerado encerrado após a publicação da relação nominal e da nota final dos classificados.

9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Rio Branco - AC, 17 de fevereiro de 2017.

Júlio Cesar dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: CONSTRUTORA J. & L. LTDA EPP

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo de execução do objeto contratual n.º 046/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Girassol, nº 85 Vila do "V", no município de Porto Acre - AC.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do prazo de execução do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo sua data limite em 12/02/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de dezembro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS**PORTARIA Nº 033/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº 529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, PROCESSO nº 23107.016515/2016-12, que tem por objeto a aquisição de recarga e carga completa de gás liquefeito de petróleo de 13 kg e recarga de gás cilindro de 45 kg para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 036/2016.

- I - Gestor Titular: 1º TEN BM Ivonaldo Franco Lima – Matrícula: 120304-2;
- II - Gestor Substituto: 1º SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;
- III - Fiscal Titular: SD BM Paulo Souza de Almeida – Matrícula: 9378200-1;
- IV - Fiscal Substituto: SD BM Renan Felipe Gadelha – Matrícula:

9378090 - 1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 034/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº 529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, PROCESSO nº 0018541-1/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Rio Branco conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 640/2016 - CPL 02.

I - Gestor Titular: 2º TEN BM UILDEMBERGUE lima de Souza – Matrícula: 9000364-1;

II - Gestor Substituto: 1º TEN BM João Melo de Queiroz – Matrícula: 9000038-1;

III - Fiscal Titular: 2º TEN BM Evaldo Gomes da Silva – Matrícula: 9057501-1;

IV - Fiscal Substituto: 3º SGT BM Anselmo Batista Lima – Matrícula: 9191283-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 034/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº 529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº

003/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa POSTO RI LTDA, PROCESSO nº 0018541-1/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Tarauacá conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 640/2016 - CPL 02.

I - Gestor Titular: 2º TEN BM Gercimilton Alves de Nazaré – Matrícula: 9003991-2;

II - Gestor Substituto: 2º TEN BM Sandson Ferreira do Nascimento – Matrícula: 2358409-1;

III - Fiscal Titular: 1º SGT BM José Rosivan Cavalcante Lima – Matrícula: 9001778-1;

IV - Fiscal Substituto: 3º SGT BM Marcos Roberto Cruz Marinho – Matrícula: 9142908-8.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 036/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 004/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, PROCESSO nº 0018541-1/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Epiatociolândia conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 640/2016 - CPL 02.

I - Gestor Titular: CAP BM Almir Vieira da Silva – Matrícula: 9016759 – 2;

II - Gestor Substituto: 1º TEN BM Arleudo Batista dos Santos – Matrícula: 3224104 - 1;

III - Fiscal Titular: 2º TEN BM Maricélio Saturnino de Souza – Matrícula: 9057145 - 1;

IV - Fiscal Substituto: SD BM José Duarte de Souza Junior – Matrícula: 9376461-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 037/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 005/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa GONÇALVES E FREITS LTDA, PROCESSO nº 0018541-1/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Sena Madureira conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 640/2016 - CPL 02.

I - Gestor Titular: 2º TEN BM Luiz de Gonzaga Ribeiro da Silva – Matrícula: 2359790-1;

II - Gestor Substituto: 3º SGT BM Atila Costa de Souza – Matrícula: 9116133-7;

III - Fiscal Titular: SD BM Ana Paula Souza de Lima – Matrícula: 9377565-1;

IV - Fiscal Substituto: SD BM Zinho Silva Galvão – Matrícula: 9375597-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 042/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA E IMP. E EXP.LTDA, PROCESSO nº 0010333-1/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 461/2016 - CPL 03.

I - Gestor Titular: TC BM Marcelo Feitosa de Araújo – Matrícula: 214841-2;

II - Gestor Substituto: TEN BM José Dutra de Oliveira – Matrícula: 2360047-1;

III - Fiscal Titular: TEN BM Ivan Rocha de Almeida – Matrícula: 3223949-1;

IV - Fiscal Substituto: FC Hilberto Cleobes Fabrício da Silva – Matrícula: 9074147-10.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata

esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMAC

CONTRATO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

CONCORRÊNCIA SRP Nº 036/2016

PROCESSO Nº 23107.016515/2016-12

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de recarga e carga completa de Gás liquefeito de Petróleo de 13 kg e recarga de gás cilindro de P45 para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.538,00 (Quatorze mil e quinhentos e trinta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo GLP Cilindro de 45kg	FOGÁS	12	R\$ 281,50	R\$ 3.378,00
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo GLP Cilindro de 13kg	FOGÁS	150	R\$ 65,80	R\$ 9.870,00
3	Botija de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha, botija de 13kg	FOGÁS	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
TOTAL					R\$ 14.538,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

Programa de Trabalho: Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – 609.632.06182111929040000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.04 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Recurso de Convênio

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Augusto Souza de Araújo, proprietário da empresa Augusto S. de Araújo.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

CONCORRÊNCIA SRP Nº 640/2016 CPL 02

PROCESSO Nº 0018541-1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda em Rio Branco do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC

VALOR ESTIMADO: R\$ 401.490,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e noventa reais)

Rio Branco							
Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro*	Desconto ofertado por Item	Preço com desconto	Quant. estimada em litros	Valor estimado com desconto	Valor estimado sem desconto
gasolina comum	litro	R\$ 4,00	0,75%	3,97	18.000	71.460,00	72.000,00
diesel comum	litro	R\$ 3,51	0,75%	3,48	19.000	66.120,00	66.690,00
diesel s10	litro	R\$ 3,60	0,75%	3,57	73.000	260.610,00	262.800,00
Total Estimado						398.190,00	401.490,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.01 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Julio Stachel Almeida Costa, proprietário da empresa Auto Posto Ale V Ltda.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

CONCORRÊNCIA SRP Nº 640/2016 CPL 02

PROCESSO Nº 0018541-1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC em Tarauacá.

O valor anual estimado com combustível é de R\$ 100.881,00 (Cem mil e oitocentos e oitenta e um reais) conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro*	Desconto ofertado por Item	Preço com desconto	Quant. estimada em litros	Valor estimado com desconto	Valor estimado sem desconto
1	gasolina comum	litro	R\$ 4,47	0,75%	4,44	2.000	8.880,00	8.940,00
2	diesel comum	litro	R\$ 3,91	0,75%	3,88	8.500	32.980,00	33.235,00

3	diesel s10	litro	R\$ 3,94	0,75%	3,91	14.900	58.259,00	58.706,00
Total Estimado							100.119,00	100.881,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.01 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Nilton Cesar Souza da Luz, pela empresa POSTO RI LTDA.
Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

CONCORRÊNCIA SRP Nº 640/2016 CPL 02

PROCESSO Nº 0018541-1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC em Epitaciolândia.

O valor anual estimado com combustível é de R\$ 158.810,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais) conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro*	Desconto ofertado por Item	Preço com desconto	Quant. estimada em litros	Valor estimado com desconto	Valor estimado sem desconto
4	gasolina comum	litro	R\$ 4,00	0,75%	3,97	8.000	31.760,00	32.000,00
5	diesel comum	litro	R\$ 3,51	0,75%	3,48	11.000	38.280,00	38.610,00
6	diesel s10	litro	R\$ 3,60	0,75%	3,57	24.500	87.465,00	88.200,00
Total Estimado							157.505,00	158.810,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.01 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa Auto Posto Camila Ltda.
Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CONCORRÊNCIA SRP Nº 640/2016 CPL 02

PROCESSO Nº 0018541-1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC em Sena Madureira.

O valor estimado deste contrato é de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais) conforme descrito na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro*	Desconto ofertado por Item	Preço com desconto	Quant. estimada em litros	Valor estimado com desconto	Valor estimado sem desconto
7	gasolina comum	litro	R\$ 4,23	0,75%	4,20	3.000	12.600,00	12.690,00
8	diesel comum	litro	R\$ 3,78	0,75%	3,75	5.000	18.750,00	18.900,00
9	diesel s10	litro	R\$ 3,90	0,75%	3,87	7.000	27.090,00	27.300,00
Total Estimado							58.440,00	58.890,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.01 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Sildo Barbosa Gomes de Freitas, pela empresa Gonçalves e Freitas Ltda.
Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

CONCORRÊNCIA SRP Nº 461/2016 CPL 03

PROCESSO Nº 0010333-1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC em Cruzeiro do Sul.

O valor total do presente contrato é de R\$ 108.515,00 (Cento e oito mil e quinhentos e quinze reais) conforme tabela abaixo.

Cruzeiro do Sul								
Item	Combustível	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro*	Desconto ofertado por Item	Preço com desconto	Quant. estimada em litros	Valor estimado com desconto	Valor estimado sem desconto
01	gasolina comum	litro	R\$ 4,67	0,50%	4,65	5.500	25.575,00	25.685,00
02	diesel comum	litro	R\$ 4,17	0,50%	4,15	4.000	16.600,00	16.680,00
03	diesel s10	litro	R\$ 4,20	0,50%	4,18	15.750	65.835,00	66.150,00
Total Estimado							108.010,00	108.515,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.01 – Material de consumo;

Fonte: 200 – Convênios (Infraero).

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Abrahão Candido da Silva, pela empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA E IMP. E EXP. LTDA.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 17/2013

PROCESSO Nº 0018268-7/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2013 – CEL 01

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SENHORA ROCILEIDE LEAL DO VALE.

OBJETO: Prorrogar a vigência da locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Felicidade, Conj. Petrópolis, bairro Tangará, para abrigar os estudantes de graduação e pós-graduação participantes do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural firmado entre Brasil e Peru, através da Universidade Federal do Acre e a Universidade Nacional de Ucayali, conforme objeto de que trata o Contrato originário, observados o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 868/2013 – CEL 01, o termo contratual originário, a proposta da contratante e demais documentos constantes do Processo nº 0018268-

DA VIGÊNCIA: A vigência do termo contratual para execução dos serviços de que trata o objeto fica prorrogada por 12 (doze) meses, sem interrupção.

DO VALOR: O valor global é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – 0412224227140000; Natureza da Despesa 33.90.36.00; Fonte de Recursos: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante e Rocileide Leal do Vale – Pela Contratada.

SEAP**SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017/SEAP/ RECOL VEICULOS LTDA.

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 172/2016 CPL 03.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de 02(dois) Veículos Utilitários (AMAROK), conforme especificações contidas no termo de referência e edital do PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 172/2016 CPL 03 e dos seus anexos. Destinados a fomentar a Agroindústria do Estado do Acre, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.780,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 200 (CONVÊNIO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da execução do contrato será até o final do exercício financeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o sócio administrador da empresa Recol Veículos Ltda. – Sr. Marcello Henrique Esteves Moura como contratada.

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	V. Total
1	Veículo, tipo utilitário, zero quilometro; tipo caminhonete cabine dupla, cor: branca; com especificações mínimas: motor a diesel 04 cilindros motorização mínima de: 175 CV (cavalos de vapor); transmissão manual de 06 velocidades, tração 4x4 com acionamento eletrônico, cabine dupla, ano modelo/fabricação: 2016/2016 ou modelo atual; Com os seguintes itens: ar-condicionado; air beg duplo e ABS, vidro e trava elétrica, radio com CD player mp3, direção hidráulica, jogo de tapetes, Pneus originais de	UNID	02	120.390,00	240.780,00

fábrica, com dimensões técnicas de 265/70, tipo asfalto/terra aro em aço R16; protetor de caçamba, capota marítima, ganchos internos na caçamba e estribos laterais na cor preto, santo Antônio, protetor de cárter, licenciado, emplacado, adesivado com logomarca do Governo do Estado. Além de acessórios e equipamentos em concordância com o Edital e todos os demais itens exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; acompanhando manual de instruções, livro de manutenções, certificado de garantia, nota fiscal, duas chaves, sendo uma principal e uma reserva, estepe de emergência, equipamentos de segurança veicular e extintor de incêndio.				
Total Geral R\$ (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta)				240.780,00

SECOM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 46/2014 para a prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra através do cargo de auxiliar de serviços diversos, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 31/12/2016 até 31/12/2017 e alterar SUBCLÁUSULA DA CLÁUSULA PRIMEIRA do valor/quantitativo estimado no presente contrato, com efeitos a partir de 01/02/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre para dirimir qualquer litígio relativo ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA: 30.12.2016 – Rio Branco/Ac.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela CONTRATANTE e os sócios LUIZ NUNES DE LIMA e MARCUS DAMON MORAES DA SILVA, pela CONTRATADA.

SEDENS

PORTARIA Nº 025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor SÉRGIO ROBERTO LOPES, para responder pelo expediente desta Secretaria, enquanto durar a ausência do titular da pasta que se encontra em viagem de trabalho, no período de 19 a 23/02/2017, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 19 de fevereiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 17 de fevereiro de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira

Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0477 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 071/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e suas unidades no Estado do Acre de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 456/2016 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: TONY ARNISON VIEIRA E SILVA – Matrícula: 91818496.

II – Gestor Substituto: JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUZA – Matrícula: 9442910.

III – Fiscal Titular: ERICK REIMAR SOARES DE SOUZA – Matrícula: 9437746.

IV – Fiscal Substituta: CLEITON DOS SANTOS SOUZA – Matrícula: 9432078

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2016 – CPL 03

(PROCESSO Nº 0011180-2/2016 – ADESÃO - SEFAZ)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE e suas unidades no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 24.694,70 (Vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este Termo de Contrato terá como vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Ressalte-se que os efeitos do contrato serão produzidos até o prazo final da garantia exigida.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, AC, 08 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante.

Soneli Maria da Silva Ferreira – Contratada.

COMITÊ EXECUTIVO
IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 14 de fevereiro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural IRENE DANTAS DO NASCIMENTO, localizada no município de Rio Branco - AC.

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 011/2016.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria das Dores Ferreira de Araújo
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Marcos Alexandre Lima
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 14 de fevereiro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural IRENE DANTAS DO NASCIMENTO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 011/2016.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria das Dores Ferreira de Araújo
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Manoel Alcean Rodrigues de Araújo
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

CONTRATADA: J. V. FONTINELE - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 14 de fevereiro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural IRENE DANTAS DO NASCIMENTO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 2.007,82 (dois mil e sete reais e oitenta e dois centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 011/2016.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria das Dores Ferreira de Araújo
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
José Viana Fontinele
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

CONTRATADA: FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 14 de fevereiro de 2017.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Escola

Estadual Rural IRENE DANTAS DO NASCIMENTO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 9.031,00 (nove mil e trinta e um reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 011/2016.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria das Dores Ferreira de Araújo
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Francisco Sergimar Pinto de Souza
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
KAIRALA JOSÉ KAIRALA

RESOLUÇÃO Nº01 /CEKJK/2017.

O COMITÊ EXECUTIVO K J K, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º Empossar o Senhor Wilian de Freitas Lima, na Comissão Permanente de Licitação da Escola Estadual Kairala José Kairala como Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão:

Art. 2º - Destituir o Senhor Edimilson Rufino de Lima da Comissão de Licitação.

-Wilian de Freitas Lima - Presidente

-Jaciane Ribeiro Correa Petter

-Raimundo Gurgel da Silva.

Art. 3º. Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Kairala José Kairala, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Brasília - AC, 21 de fevereiro de 2017.

IVANA CRISTINA FERREIRA CAMELO
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
PADRE JÓSIMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente, didático e limpeza) e materiais permanentes (mobiliários em geral).

RETIRADA DO EDITAL: No Núcleo Estadual de Educação, em Xapuri-Ac, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, no período de 20/02 a 06/03/2017.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2017 (terça-feira) às 10h30min, no Núcleo Estadual de Educação situado à Rua Floriano Peixoto, nº 90 - Centro, Xapuri/Acre. Xapuri-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Dilma dos Santos Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO
05 DE DEZEMBRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente, didático e limpeza) e materiais permanentes (aparelho/utensílio doméstico e equipamento de processamento de dados).

RETIRADA DO EDITAL: No Núcleo Estadual de Educação, em Xapuri-Ac, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, no período de 20/02 a 06/03/2017.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2017 (terça-feira) as 09h30min, no Núcleo Estadual de Educação situado à Rua Floriano Peixoto, nº 90 - Centro, Xapuri/Acre. Xapuri-Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Ramos de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO
ARACY CERQUEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: D.L RAMOS-ME, referente o Lote I – Equipamento e Material Permanente, com o valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), em favor da empresa COMPREEND LTDA - ME, referente o Lote II – Mobiliário Escolar em Madeira, com o valor global de R\$ 13.023,79 (treze mil e vinte e três reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa J. V. FONTINELE – ME, referente o Lote III – Material Esportivo, com o valor global de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais) e em favor da empresa MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, referente o Lote IV – Material de Limpeza, com o valor global de R\$ 801,75 (oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) e referente o Lote V – Material Pedagógico, com o valor global de R\$ 1.308,57 (mil trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2017

Marina Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016 e considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93. R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora IARA BARBOSA DE SOUSA PONTES, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 9336788, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a partir de 02 a 31 de março de 2017, correspondente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2012 à 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2017.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEJUDH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 492/2016

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quinta e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 047/2016.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 27 de fevereiro à 31 de agosto de 2017 e o valor é de R\$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Robson dos Santos da Silva, representante. NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direito Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e o Sr. JOSÉ ORION DE FREITAS

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula terceira e o valor da Cláusula Segunda do contrato SEJUDH nº 031/2016.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é

para o período de 27 de fevereiro à 31 de agosto de 2017 e o valor é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, e quinhentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem sua base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991 e Cláusula Terceira do contrato 031/2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor José Orion de Freitas, locador.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direito Humanos

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA, correspondente a nota de empenho nº 7200030010/2017, datada do dia 14/02/2017, assinado no dia 14 de fevereiro de 2017, com vigência contratual de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação sendo 20/02/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Combustível e derivados de petróleo (Gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender às demandas da SEMA, no âmbito das ações do PROSER nos municípios de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 067/2016 que integrou o Pregão Eletrônico nº 212/2016 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SEMA nº 0016096-4/2016.

I. Gestor Titular: Roberto de Alcântara Tavares – Matrícula: 9214100-1

II. Gestor Substituto: Átila de Araújo Magalhães – Matrícula: 9229213-4

III. Fiscal Titular: Renata Néria da Silveira - Matrícula: 9292349-2

IV. Fiscal Substituto: Felipe Gabriel Dal Prá – Matrícula: 9383522-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 006/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- SEMA e a EMPRESA F.B. AMORIM JÚNIOR-ME, correspondente a nota de empenho nº 7200040028/2017 datada em 15/02/2017, assinado no dia 16 de fevereiro de 2017, com vigência contratual de 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em conformidade com Anexo I – Especificações dos Serviços, destinados a atender as necessidades da SEMA nas atividades do PROGESTÃO/ANA., conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência nº 068/2016 que integrou o Pregão Eletrônico nº 210/2016, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 0017555-5/2016.

I. Gestor Titular: Nadir de Souza Dantas – Matrícula: 917767-5

II. Gestor Substituto: Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre – Matrícula: 2757982

III. Fiscal Titular: Edvaldo Araújo Paiva – Matrícula: 1643-4

II. Fiscal Substituto: Luiz Carlos Cruz da Silva – Matrícula: 9241485-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 005/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA A.L.F.S. MONTEIRO - ME, correspondente a nota de empenho nº 7200040029/2017 datada em 15/02/2017, assinado no dia 16 de fevereiro de 2017, com vigência contratual de 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em conformidade com Anexo I – Especificações dos Serviços, destinados a atender as necessidades da SEMA nas atividades do PROGESTÃO/ANA., conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência nº 068/2016 que integrou o Pregão Eletrônico nº 210/2016, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 0017555-5/2016.

I. Gestor Titular: Nadir de Souza Dantas – Matrícula: 917767-5

II. Gestor Substituto: Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre – Matrícula: 2757982

III. Fiscal Titular: Edvaldo Araújo Paiva – Matrícula: 1643-4

II. Fiscal Substituto: Luiz Carlos Cruz da Silva – Matrícula: 9241485-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO- BIRD

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE – PROSER
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2016 – CEL 01

PROCESSO N.º 00016096-4/2016

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA J. MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Combustível e derivados de petróleo (Gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), para atender às demandas da SEMA, no âmbito das Ações do PROSER, no município de Rio Tarauaca/AC.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$101.875,16 (Cento e Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: (720.003.18300000); Elemento de Despesas: 44.90.30.0000 - Fonte de Recurso: 500 (BIRD).

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto e a vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogados conforme disposição em lei.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, é o da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS pela CONTRATANTE E JOSÉ MOURÃO FILHO pela CONTRATADA.
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA Nº 032/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal referente ao Contrato nº 9912408735/2017. Processo Nº 02156-5/2017/SEOP, assinado em 02 de fevereiro de 2017, que tem como objeto do presente contrato prestação de serviços postais pela ECT e venda de produtos que atendem as necessidades da contratante no município de Rio Branco - Acre, destinado atender demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em suas atividades administrativas e de fiscalização de obras.

I. Gestor de Contrato:

Leno Ronan Mendes. Matrícula: 2774362.

II. Gestor Substituto do Contrato:

Marcus Vinicius Cabanelas Martins. Matrícula: 273082

III. Fiscal do Contrato:

Hérica Rodrigues Laureano. Matrícula: 9414835.

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata

esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiada, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - O servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiada, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente prestados, estando sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2017.

Atila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, em favor da empresa FARHAT E FARHAT sob o CNPJ nº 01.015.241/0001-22, com o Valor Total de R\$ 294.860,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) diante ter apresentado maior percentual de desconto (0,76%) para o fornecimento dos combustíveis, HOMOLOGO o Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 249/2016, referente à Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender às demandas Secretaria de Estado de Planejamento, no âmbito do PROACRE e PROSER..

Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO em favor das empresas KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME sob o CNPJ nº 09.441.345/0001-55, referente ao lote 1 com o Valor Total de R\$ 88.749,12 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) Lote 1; LEGALMART LTDA ME sob o CNPJ 68.258.573/001-53, referente aos lotes 2, 4, 6 com Valor Total de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), ARMAZÉM TURISMO E EVENTOS EIRELI - EPP sob o CNPJ 04.521.035/0001-27, referente aos lotes 7 e 8 com Valor Total de R\$ 28.211,51 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos), HOMOLOGO o Processo de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 174/2016, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura e Logística para a realização da Bienal da Floresta, do Livro e da Leitura, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo Nº 8442-BR. Rio Branco – AC, 17 de fevereiro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

CONTRATO Nº 116/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026327-2/2014

ADA Nº 19-14-0002820

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição equipamentos de informática (nobreaks 20 KVA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOBREAK . 20KVA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 20KVA / 16KW; TENSÃO DE ENTRADA: 380 V (TRIFÁSICO - 220V ENTRE FASE E NEUTRO); TENSÃO DE SAÍDA: 220/127V (TRIFÁSICO); MÍNIMO DE 32 BATERIAS INTERNAS DE 18AH / 12V; AUTONOMIA TOTAL DE 25 A 30 MINUTOS EM MEIA CARGA; TENSÃO DE BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 192VCC; BATERIAS SELADAS - CHUMBO-ÁCIDO – VRLA (SEM EXALAÇÃO DE GASES); CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO NOBREAK: NOBREAK ON-LINE SENOIDAL E DUPLA CONVERSÃO; INVERSOR 100% SINCRONIZADO COM A REDE; FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA > 0,95; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8; RENDIMENTO A PLENA CARGA (DC / AC): 92%; FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ +/- 4%; FATOR DE CRISTA 3:1; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: £60 DB; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; EM CASO DE FALHA NO INVERSOR, A CARGA É TRANSFERIDA PARA O BYPASS; ACIONAMENTO DO BYPASS AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU SOBRECARGA: ACIONAMENTO DO BYPASS MANUAL: RELATÓRIO DE EVENTOS: REGISTRAR E APRESENTAR NO DISPLAY DO NOBREAK A SEQUÊNCIA DE EVENTOS (ATÉ 1000 REGISTROS) RELACIONADOS COM A REDE ELÉTRICA E O EQUIPAMENTO; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE: PARA QUEDA DE REDE, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E CONDIÇÕES ANORMAIS DE FUNCIONAMENTO; DISPLAY INTELIGENTE: COM INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA, COMO VALORES DE TENSÃO DE SAÍDA POR FASE, TENSÃO DO BANCO DE BATERIAS, AUTONOMIA, FREQUÊNCIAS DE ENTRADA E DE SAÍDA, POTÊNCIA CONSUMIDA POR FASE, LOG DE EVENTOS, ETC; O DISPLAY COM 4 LINHAS PARA ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO NOBREAK; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: TRUE SERIAL RS-232, RS-485; CONTATO SECO PARA SINALIZAÇÃO DE FALHAS; INTERAÇÃO COM O DISPLAY ATRAVÉS DE TECLADO: AS MENSAGENS MOSTRADAS NO DISPLAY; PROTEÇÃO DO INVERSOR CONTRA SOBRECARGA; SOBRECARGA: 100 A 130% POR 10 MINUTOS, 130 A 150% POR 30 SEGUNDOS; SAÍDA ISOLADA DE REDE (ISOLAÇÃO GALVÂNICA); PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; ALARMES AUDIOVISUAIS; RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; INTERAÇÃO COM O DISPLAY ATRAVÉS DO TECLADO; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CONTATO SECO: RESUMO DE FALHAS; FALHA DE INVERSOR; FALHA RETIFICADOR; BY PASS MANUAL; CARGA RESERVA; FALHA DE BATERIA; SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO: GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO VIA INTERNET; VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER NAVEGADOR COM SUPORTE JAVA; MENSAGENS DE ALERTA; FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE ARQUIVOS E DO SISTEMA OPERACIONAL (SHUTDOWN); RELATÓRIO COMPLETO DE DADOS E EVENTOS; FUNÇÕES SHUTDOWN E RESTORE PERMITEM QUE O NOBREAK SEJA LIGADO E DESLIGADO EM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS; ENVIO DE E-MAIL; AGENDAMENTO DE TESTES; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WINDOWS E LINUX; PERMITIR QUE TODAS AS INFORMAÇÕES DO NOBREAK SEJA ARMAZENADO E VISUALIZADO EM SITE ESPECIFICO DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO LOGIN E SENHA PARA NO MÍNIMO 1 (UM) FUNCIONÁRIO DO CENTRO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDIÇÃOAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E "UPGRADES",	UN	VPL	5	R\$ 35.000,00	R\$175.000,00

COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE "FOLDERS" E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SÍTIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SÍTIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, O(S) TELEFONE(S) DE CONTATO E E-MAIL PARA A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO OBJETO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO OBJETO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.					
VALOR TOTAL					R\$ 175.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 19170000, 21850000 e 21860000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VANDRO LUIZ PEZZIN PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 117/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026327-2/2014

ADA Nº 19-14-0002820

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP

DO OBJETO:

Aquisição equipamentos de informática (nobreaks 1,2 KVA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 16.185,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	NOBREAK . 1,2KVA; POTÊNCIA: 1200 VA / 600 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V; TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; BATERIA(S): BATERIA (S) SELADA COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 12 HORAS; Nº DE TOMADAS: 8 (OITO) TOMADAS PARA BATERIA, SEM EXTENSOR; FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; RECURSOS: MICROPROCESSADO COM CONTROLE DIGITAL, PROTEÇÃO CONTRA FALHAS NA REDE ELÉTRICA, FUNÇÃO TRUE RMS, PERMITIR LIGAR O NO-BREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, PERMITIR A RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM A SAÍDA DESLIGADA OU COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA; GERENCIAMENTO: POSSUIR INTERFACE USB PARA GERENCIAMENTO; RECURSOS DE PROTEÇÃO: POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E POSSUIR FILTRAGEM DE PÓLOS MÚL TIPOS DE RUÍDO,	UN	SERRANA/PINOT 1400 3 Q I/1	39	R\$ 415,00	R\$ 16.185,00

<p>ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO REARMÁVEL QUE PROTEGA O NO-BREAK, DESLIGANDO-O DA REDE ELÉTRICA SE HOUVER CORRENTES EXCESSIVAS PROVOCADAS POR SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, FUNÇÃO AUTOTESTE: ANTES DE LIGAR, O NO-BREAK VERIFICA A INTEGRIDADE DOS CIRCUITOS INTERNOS E AS CONDIÇÕES DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E "UPGRADES", COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE "FOLDERS" E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SÍTIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SÍTIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, O(S) TELEFONE(S) DE CONTATO E E-MAIL PARA A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO OBJETO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO OBJETO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.</p>										
									VALOR TOTAL	R\$ 16.185,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 19170000, 21850000 e 21860000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO LUIS FURLAN PELA CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 014 SGA/ISE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, tomam público o Resultado Provisório da Entrevista da candidata sub judice referente ao Edital nº 001/2016, de 22 de dezembro de 2016, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Entrevista na seguinte ordem: cargo, município, nome da candidata em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**1.1.1.1 RIO BRANCO**

JOSIVÂNIA GUIMARÃES CEZAR (SUB JUDICE), 13,00.

2 DO RECURSO

2.1 A candidata poderá interpor Recurso contra o resultado provisório da entrevista, em única e última instância, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2017, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no e-mail do Departamento de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (concursos.sga@ac.gov.br).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Rafael Almeida de Sousa
Diretor-Presidente do Instituto Socioeducativo

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 006/2017 - CPL 01 – DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.992 Pág. 15, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 09/02/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/03/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 21/02/2017 à 07/03/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Fevereiro de 2017.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 752/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 22/02/2017 à 08/03/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.

licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 09/03/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 20 de Fevereiro de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 799/2016 - CPL 02 – IAPEN – SRP

Objeto: Aquisição de recarga de extintor, para atender as necessidades das demandas das Unidades Prisionais do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 24/02/2017 à 13/03/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 14/03/2017 às 07h30min, Em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 20 de Fevereiro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - CEL 01 – SEDS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 retifica o pregão eletrônico, publicado Diário Oficial do Estado Nº 11.999 Pág. 33, do dia 20/02/2017 no jornal A Gazeta do dia 18/02/107 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Thaísa Batista Monteiro Pontes - Pregoeira.”.

Leia-se: “Inaldo Vilela Dos Santos Junior - Pregoeiro.”.

Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**AGEAC**

Portaria nº 09/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portarias nº 20/2015/DG/AGEAC, de 10 de fevereiro de 2015 e n.º 61/2015/DG/AGEAC, de 31 de julho de 2015;

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Henrique Almendanha, para exercer a função de Chefe da Divisão Técnica de Saneamento Básico – DISAN, do Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas desta Agência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente

Diretor Geral

Portaria nº 010/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017. O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 048/2015/DG/AGEAC, de 11 de maio de 2015;

Art. 2º - Designar o servidor Lucas de Figueiredo e Silva, para exercer a função de Chefe do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização da Divisão Técnica de Transporte - SERCOF /DITRANS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

Portaria nº 011/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017. O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 031/2015/DG/AGEAC, de 09 de março de 2015 e nº 012/2016/DG/AGEAC, de 16 de março de 2016;

Art. 2º - Designar a servidora Maria da Conceição de Moura Silva, para exercer a função de Chefe do Setor De Transporte Intermunicipal de Passageiros da Divisão Técnica de Transporte – SETIP/DITRANS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

Portaria nº 012/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017. O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gedson Valdivino de Almeida, para exercer a função de Chefe do Setor de Turismo e Fretamento da Divisão Técnica de Transporte – SETUF/DITRANS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -DEPASA

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Comissão composta pelos funcionários: Eng.º Civil JOSÉ FRANCILINO PRIMO, CREA nº 4329-D/AC, Eng.º Sanitarista, EDNEI PERES FRANCO, CREA nº 9248-D/AC e CARLOS GARDEL ANDRADE DE SOUZA respectivamente Técnicos do DEPASA, para Recebimento Provisório e/ou Definitivo da Obra do Empreendimento Residencial Multifamiliar Flamboyant da empresa ELITE ENGENHARIA.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 07.2015.019-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO COLORADO/CZS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses e de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 02.02.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE, Orfeilson Gonçalves Cameli e Linker Barroso Cameli pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004.2016-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA POSTO RI LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 13.01.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Nilton Cesar Sousa da Luz, pelo CONTRATADO.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 5.13.122B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A A M CAMELI - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 5.13.122B, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/SRVJ n. 236/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.716/2016.

DATA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.002G

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa L. M. C. CAMELI, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.002G, até 30.06.2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DERACRE/DEPADM/Nº 356/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Diretor Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.520/2015.

DATA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, pela contratada.

IAPEN

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a EMPRESA ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, assinado no dia 30 de novembro de 2016 com vigência até o dia 30 de novembro de 2017, tendo por objeto prestação, serviços de limpeza de fossa, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Erik Mauricio Leite da Costa – Matrícula: 9143378-3;

II - Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula 9185513;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do ao CONTRATO Nº 009/2017, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP, assinado no dia 10 de janeiro de 2017 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, tendo por objeto aquisição de água potável para consumo, para atender, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Erik Mauricio Leite da Costa - Matrícula: 9143378-3;

II - Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula 9185513

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 0101/2012

ESPÉCIE: 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 0101/2012 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, e de outro lado à empresa SOUZA & PASTOR.

OBJETO: O presente Instrumento visa alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0101/2012, que tem por objeto a construção prestação de serviços, utilizando a mão-de-obra dos presos sentenciados no regime fechado e/ou semiaberto, para exercer atividades na cozinha

da unidade Penitenciária do Quinari.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o Contrato nº 0101/2012 por mais 12 (doze) meses.

Assinam: Pelo Contratante, MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL e pela Contratada IRIS PASTOR SOUZA

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.02/2017

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grech - IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam públicas O RESULTADO PARCIAL do Edital de Seleção de Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2010/ 2012.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
CARGA HORÁRIA: 1560 h					
1200 horas teóricas/práticas e 360 horas de estágio curricular supervisionado					
RBR-PD	Profissionais de nível médio que atuam no SUS.				Noite
CARLOS GOMES DA CONCEIÇÃO SOUZA	74	-	1º	CLASSIFICADO	
CLEONICE ALMEIDA CASTRO	69	-	2º	CLASSIFICADO	
FABRÍCIO CAMURÇA MUNIZ	67	-	3º	CLASSIFICADO	
VALMIR ALMEIDA CASTRO	63	-	4º	CLASSIFICADO	
EVANILSON DE SOUZA ARAÚJO	62	-	5º	CLASSIFICADO	
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	59	-	6º	CLASSIFICADO	
ALÁIDE BARBOSA DE LIMA	57	-	7º	CLASSIFICADO	
FRANCINEIDE BENTO DOS SANTOS	57	-	8º	CLASSIFICADO	
JAILSON COSTA DA SILVA	57	-	9º	CLASSIFICADO	
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	53	-	10º	CLASSIFICADO	
KATIA REGINA DA SILVA MODESTO	52	-	11º	CLASSIFICADO	
ANA LUCIA LOPES DA SILVA	47	-	12º	CLASSIFICADO	
PRISCILLA PEREIRA DE MIRANDA LOPES	46	-	13º	CLASSIFICADO	
MARCIA MARIA BRASIL DE LIMA	45	-	14º	CLASSIFICADO	
ELISETE DO NASCIMENTO ARAÚJO	30	-	15º	CLASSIFICADO	
MARCIA FREITAS DOS SANTOS	26	-	16º	CLASSIFICADO	
ORLANDO SILVA REGADOS NETO	26	-	17º	CLASSIFICADO	
JOSÉ MARIA CAVALCANTE	20	-	18º	CLASSIFICADO	

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017

PROCESSO GA Nº. 001/2017

PREGÃO SRP Nº. 255/2016 - CPL 04 – SESACRE.

DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico), a fim de atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

Item	Especificação	Unid.	Quant. consumo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. COM AR-CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	2.000	190,00	380.000,00
02	SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO DUPLO. COM AR-CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	2.500	240,00	600.000,00
03	SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO. COM AR-CONDICIONADO, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	DRS	1.000	300,00	300.000,00
04	SERVICO DE NUTRICA O E ALIMENTAÇÃO SELF SERVICE POR QUILO; CARDAPIO MÍNIMO COMPOSTO DE: (ALMOÇO) ACOMPANHADO DE 01 ÁGUA MINERAL (500ML), 01 SUCO (350ML) OU REFRIGERANTE (350ML)	KG	1.500	45,00	67.500,00
05	SERVICO DE NUTRICA O E ALIMENTAÇÃO SELF SERVICE POR QUILO; CARDAPIO MÍNIMO COMPOSTO DE: (JANTA) ACOMPANHADO DE 01 ÁGUA MINERAL (500ML), 01 SUCO (350ML) OU REFRIGERANTE (350ML)	KG	15.00,00	45,00	675.000,00

06	REFEICAO PRONTA COM CARDAPIO E PESO MINIMOS DE: QUANTIDADE MÍNIMO DE 850G SENDO: 200G DE ARROZ, 100G DE FEIJÃO, 150G DE CARNE OPÇÕES, BOVINA SENDO DE 1ª SEM OSSO (PATINHO, ALCATRA, COXÃO MOLE E COXÃO DURO), OU 150G DE FRANGO DESOSSADO, OU 150G DE PEIXE. 200G DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, PURÊ DE BATATA). 150G DE SALADA PODENDO SER CRUA OU COZIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM DIVISÓRIA E COLHER DESCARTÁVEL.	UNID	20.000	19,00	380.000,00
07	SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO COFEE BREAK. COM O MÍNIMO 5 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS, 2 (DOIS) TIPOS DE PÃES COM OPÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (MANTEIGA OU REQUEIJÃO), 2 (DOIS) TIPOS DE DOCES, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES DE MARCA CONHECIDA	UNID	7.000	23,00	161.000,00
08	SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO KIT LANCHE.COMPOSICAO: 01 SALGADO ASSADO DE FORNO (GRANDE) OU 01 SANDUICHE NATURAL OU OUTRO TIPO DE SANDUICHE (A ESCOLHER), OU PIZZA TIPO BROTO; 01 DOCE (GRANDE) OU FATIA DE BOLO OU TORTA; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (NORMAL OU DIET) EMBALADO EM RECIPIENTE TÉRMICO	UNID	10.000	17,00	170.000,00
09	SERVICO DE LOCACAO EVENTUAL DE ESPACO. DESTINADO A EVENTOS. TIPO AUDITÓRIO. ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO PARA VENTUAIS REUNIÕES COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 (CEM) PESSOAS, COM CADEIRAS ACOLCHOADAS E PRANCHETAS	DRS	70	807,14	56.499,80
TOTAL					R\$ 2.789.999,80

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.789.999,80 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.12363.1117.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 16 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

CRISSÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA - Pela CONTRATADA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.187 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA, nomeado através da Portaria nº 010, de 21.01.2015, publicada no DOE nº 11.487 de 29.01.2015, com alterações através da Portaria nº 149, de 30.06.2016, para junto a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, prestar seus serviços de 08.02.2017 até o dia 31.03.2017, em atendimento ao requerimento formulado através do OF/SECOM/GAB/Nº 29/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014

ESPÉCIE: Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa M & Z Indústria E Comércio Ltda.

OBJETO: alterados, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o(s) preço(s) do(s) produto(s) a seguir descrito(s), fornecidos a partir de 22/12/2014, com base no PARECER/FUNTAC/PROJUR Nº 041/2015, datado de 25/02/2015, constante das fls. 475-483 dos autos do processo nº 0000357-6/2014:

ITEM	PRODUTO	VALOR INICIAL POR KG (R\$)	VALOR REVISADO POR KG (R\$)
01	Óxido de Zinco	13,33	16,27
02	Vulkanox	77,50	94,55

VALOR ADITIVADO: fica o valor do contrato alterado em mais R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais), passando o valor total do contrato ao montante de R\$ 174.694,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Dirlei Bersch - Diretora-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Miguel Mandu Neto –M & Z Indústria E Comércio Ltda.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (KNOW HOW), celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa R. S. SANTOS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – ME, denominada INDÚSTRIA DE SABONETES AMAZÔNIA.

Considerando que no texto original do Contrato, não restou identificado em seu objeto, as matérias primas utilizadas nas fórmulas a serem repassadas à empresa R. S. SANTOS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – ME (INDÚSTRIA DE SABONETES AMAZÔNIA).

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, em caráter não exclusivo, pela FUNTAC à INDÚSTRIA DE SABONETES AMAZÔNIA, de fórmulas e

dados técnicos para elaboração de produtos de higiene pessoal à base de extratos e óleos vegetais da Amazônia, incluindo a metodologia de desenvolvimento tecnológico usada/aplicada para a sua obtenção, consistente em um conjunto de informações técnicas, instruções e outros elementos análogos capazes de permitir a fabricação dos referidos produtos.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, em caráter não exclusivo, pela FUNTAC, à INDÚSTRIA DE SABONETES AMAZÔNIA, de fórmulas e dados técnicos para elaboração de produtos de higiene pessoal à base de extratos e óleos vegetais da Amazônia, extraídos do Açaí (Euterpe Precatória), Buri (Mauritia flexuosa), Castanha do Brasil (Bertholletia excelsa), Mururu (Astrocaryum murumuru), Bambu (Bambuseae), Ouricuri (Scheelea Phalerata), Tucumã (Astrocaryum aculeatum), Pataú (Oenocarpus bataua), Bacaba (Oenocarpus bacaba), Coclão (Erythroxylum deciduum), entre outras matérias primas que possuam correlação com o objeto contratado, incluindo ainda, a metodologia de desenvolvimento tecnológico usada/aplicada para a sua obtenção, consistente em um conjunto de informações técnicas, instruções e outros elementos análogos capazes de permitir a fabricação dos referidos produtos.

Data da Assinatura: 17.02.2017

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente da FUNTAC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretoria da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Adesão Nº 002/2017, celebrado entre esta Companhia de Habitação e a empresa A & S Derivado de Petróleo EIRELI - EPP, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Adesão à ARP Nº 007/2016-FEM, objetivando aquisição de gasolina, com vistas atender as necessidades da Aderente/Contratante, em conformidade com as condições especificadas no Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 293/2016, Processo COHAB/AC Nº 084/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARIA CRISTINA SOLON DA PAZ – Matrícula: 9266100;

II – Gestor Substituto: KEILA CRISTIANE ALENCAR DA COSTA – Matrícula: 2751470;

III – Fiscal Titular: ADLA BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 450;

IV – Fiscal Substituto: RAILTON JOSÉ DA SILVA – Matrícula: 37605.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente
JOSÉ ALVES DA COSTA
Diretor Administrativo/Financeiro, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2017
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e A & S Derivado de Petróleo EIRELI - EPP – Contratada.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Adesão à ARP Nº 007/2016-FEM, objetivando aquisição de gasolina, com vista a atender as necessidades da ADERENTE/CONTRATANTE, em conformidade com as condições especificadas no processo licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 293/2016, e Processo/Cohab/AC n.º 084/2017, que integram o presente instrumento, sobretudo, o TR e proposta da Contratada, no que refere os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto
01	Gasolina	Litros	5.000	0,75 %
*Sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP				

Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é R\$ 20.693,63 (vinte mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Despesa: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 756.501.2723.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000; Fonte de Recursos: 700.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente, JOSÉ ALVES DA COSTA, Diretor Administrativo/Financeiro, em exercício – pela Contratante; e ALAN BADER PINHEIRO – pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 001/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.

Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis. Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.

Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br.

Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.

Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no site oficial do Ministério Público.

Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 261/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tarauacá/AC, em razão do julgamento do processo n. 09.2016.000194-0, pautado na 1ª Sessão do CSMP, na data de 20 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM, para responder pela Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tarauacá/AC, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 263/2017/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR, para participar das audiências criminais designadas junto a Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 264/2017/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para participar das audiências designadas junto a Vara Cumulativa da Comarca do Bujari/AC, no dia 23 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para participar das audiências designadas junto a Vara Cumulativa da Comarca do Bujari/AC, no dia 23 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 266/2017/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente GABJU/OF nº. 9, datado de 16 de fevereiro de 2017, de autoria da Juíza de Direito titular da Vara de Proteção a Mulher desta Capital, a qual pugna pela nomeação de um Membro para participar das audiências designadas junto a segunda sala de audiências da unidade judiciária acima, no dia 21 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final MARCOS ANTONIO GALINA, para participar das audiências designadas junto a Vara de Proteção a Mulher da Comarca do Rio Branco/AC, no dia 21 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 055/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de nº 1513, Protocolo e-MPAC nº 522/2017, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento da servidora VÂNGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO ao município de Xapuri/AC, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2017, para atender diligências solicitadas pelo Promotor de Justiça Substituto Fernando Henrique Santos Terra.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 107/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais dos Contratos Nº 013/2017 e 014/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e as empresas LEXOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME e 3ª SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 646/2016:

I - Fiscal Titular: Enayle Alves Faino Patrício dos Reis

II - Fiscal Substituto: Nélio Araújo da Silva

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 111/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 27/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 2324/2016:

I - Fiscal Titular: Tiago Bezerra Frota.

II - Fiscal Substituto: Marcel do Valle Blazute.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 112/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais dos Contratos Nº 024/2017 e 025/2017, celebrados entre o Ministério Público do Estado do Acre e as empresas TECMAQ LTDA e J. J. CONSTRUINDO LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 698/2016:

I - Fiscais Titulares: Raissa Maia Aranha e Cleyson Riccely Amorim de Castro.

II - Fiscais Substitutos: Maurea Augusta Silva do Nascimento e Leonice Fernandes Lima.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

EDITAL Nº 036 – MPAC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado do Acre, à Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014, aos Editais nº 01/2013 (Abertura) e 34/2015 (Homologação), TORNA PÚBLICA, pelo presente Edital, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Provimento de Cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, conforme relação abaixo, ordenada em face da classificação para apresentação de documentos que visem a habilitação para nomeação e posse, conforme anexos do presente edital.

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL
10001732	RAFAEL MACIEL DA SILVA	6,774	APROVADO	9º
10000487	ANTÔNIO ALCESTE CALLIL DE CASTRO	6,770	APROVADO	10º
10000442	MANUELA CANUTO DE SANTANA	6,694	APROVADA	12º
10001425	KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	6,628	APROVADO	13º

Os documentos e formulários relacionados nos anexos I a VIII do presente edital deverão ser apresentados conforme prescrito à Diretoria de Gestão com Pessoas do Ministério Público do Estado do Acre, instalada no Edifício “Promotor Tancredo Neves” à Rua Marechal Deodoro, nº 472 – 1º andar - Ipase, CEP 69.900-333, Rio Branco, Acre. Telefone (68) 3212-2000;

O período de entrega dos documentos se inicia às 08h00min do dia 02 de março de 2017 e encerra às 18 horas do dia 21 de março de 2017, sendo que nesse intervalo o atendimento se dará na Diretoria de Gestão com Pessoas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min;

É indispensável que os candidatos ora convocados entreguem todos os documentos relacionados, porquanto a lista atende rigorosamente as condições de requisitos para posse, descritas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Súmula Vinculante nº 013/2009 do Supremo Tribunal Federal;

O candidato Marcelo Mantovanni Beato, classificado originalmente em 11º (décimo primeiro) lugar requereu a reclassificação, no que foi atendido pela Administração do MPAC por meio do procedimento administrativo nº 10.2015.00000208-8, passando a figurar na 34ª (trigésima quarta) colocação no certame;

A relação de documentos e os formulários e modelos de declaração descritos nos anexos estão disponíveis para downloads no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre, conforme endereço eletrônico abaixo discriminado.

<http://www.mpac.mp.br/menu-principal/servicos/recursos-humanos/formularios-para-novos-servidores/>

Rio Branco, 17 de fevereiro de 2017.

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO I

- 01 1 foto 3 x 4 (fundo branco);
 02 Ficha cadastral (Anexo II);
 03 Comprovante da conta bancária (conta corrente);
 04 Cédula Oficial de Identidade (fotocópia autenticada);
 05 Carteira de Nacional de Habilitação - caso possua (fotocópia autenticada);
 06 CPF (fotocópia autenticada);
 07 Comprovante de endereço;
 08 Título Eleitoral (fotocópia autenticada);
 09 Comprovante de votação ou Certidão de Quitação;
 10 Certidão de Nascimento dos dependentes, caso haja (fotocópia simples);
 11 Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
 12 Certificado de Escolaridade/Diploma (fotocópia simples);
 13 Tipo Sanguíneo e fator RH (pode ser comprovado mediante exame ou carteira de doador);
 14 Curriculum Vitae;
 15 Certificados de Cursos (opcional - fotocópia simples);
 16 Certificado Militar (Reservista / Dispensa - fotocópia simples);
 17 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – caso possua (fotocópia simples);
 18 Declaração de bens (Anexo III, com firma reconhecida);
 19 Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos e aposentadoria (Anexo IV, com firma reconhecida);
 20 Comprovante de desligamento do órgão (emprego) anterior ou declaração de desligamento da folha de pagamento devido à vacância ou exoneração (a ser entregue na véspera da posse);
 21 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
 22 Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública (local de residência nos últimos cinco anos);
 23 Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (local de residência nos últimos cinco anos);
 24 Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (local de residência nos últimos cinco anos);
 25 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;
 26 Declaração de Parentesco (Anexo V);
 27 Declaração de conduta disciplinar (Anexo VI);
 28 Formulário de Auxílio Alimentação (Anexo VII);
 29 Formulário de Ajuda de Custo para Moradia (Anexo VIII);

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO II

FICHA DE CADASTRO				
NOME:				
NOME SOCIAL:				
DATA DE NASCIMENTO:			COR:	
SEXO:	F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	ESTADO CIVIL:	CPF:
CNH:	CATEGORIA:		DATA DE VALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
NATURALIDADE:	TIPO SANGUÍNEO:		FATOR RH:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			CEP:	
TELEFONE(S) FIXO(S):		CELULAR(ES):		
E-MAIL:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:				
CURSO(S):				
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	
CTPS Nº:	SÉRIE:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:	
PIS/PASEP:		ANO DO 1º EMPREGO:		
DEPENDENTE(S)	PARENTESCO	DT NASCIM.	DEPENENTE PARA IMPOSTO DE RENDA?	
			SIM	NÃO
CÔNJUGE			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OUTROS			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rio Branco/AC, ____/____/____		ASSINATURA		

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:		ESTADO CIVIL:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
ENDEREÇO:		BAIRRO:	CEP:	

DECLARAÇÃO

Declaro que:

não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, ou ainda de servidor do Ministério Público dos Estados ou da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento

tenho vínculo com:

a autoridade nomeante (para o caso de Membro que receba gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções de Procurador-Geral Adjunto, Coordenador de Coordenadoria, Assessor de Procurador-Geral, Assessor de Procurador-Geral Adjunto, Assessor de Corregedor e Promotor com atuação junto à Turma Recursal);

servidor investido em função de confiança;

servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Na qualidade de:

cônjuge ou companheiro(a), desde: _____ / _____ / _____

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Declaro, ainda, que minha designação/nomeação para o exercício cumulativo de cargos ou funções de Procurador-Geral Adjunto, Coordenador de Coordenadoria, Assessor de Procurador-Geral, Assessor de Procurador-Geral Adjunto, Assessor de Corregedor e Promotor com atuação junto à Turma Recursal:

não configura ajuste mediante designação recíproca;

configura ajuste mediante designação recíproca. (nepotismo cruzado).

Nome do cônjuge, companheiro ou parente acima declarado:		Grau de parentesco:
Cargo efetivo:	Função de confiança ou cargo de direção ou assessoramento:	
Unidade de lotação:	Unidade de exercício:	

Local _____

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do declarante _____

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONDUTA DISCIPLINAR

Declaro, para os devidos fins de direito, nunca ter sofrido qualquer tipo de penalidade disciplinar ou condenação por crime ou contravenção, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, por prática de atos desabonadores.

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

NOME DO SERVIDOR

CPF					RG					UF									

Vínculo com o Ministério Público do Estado do Acre:

 EFETIVO EXTRAQUADRO À DISPOSIÇÃO

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO VII
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

DADOS DO(A) TITULAR	
NOME:	MATRÍCULA:
SITUAÇÃO FUNCIONAL:	
<input type="checkbox"/> Ativo Permanente	<input type="checkbox"/> Ativo permanente cedido para outro Órgão
<input type="checkbox"/> Nomeado para cargo em comissão	<input type="checkbox"/> Requisitado de outro Órgão
LOTAÇÃO:	
CIDADE:	UF: TELEFONE:
E-MAIL:	

OPÇÃO:

 CONCESSÃO CANCELAMENTO RESTABELECIMENTO SUSPENSÃO NÃO OPTANTE

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, venho requerer o Auxílio-alimentação, em conformidade com a legislação vigente, declarando não usufruir de benefício idêntico em outro Órgão da Administração Pública Direta e /ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Município. Por oportuno, autorizo o desconto em folha de pagamento, de valor recebido em desacordo com as disposições prevista na legislação que rege o referido auxílio.

Estou ciente, ainda, de que a inveracidade das informações prestadas constituem falta grave, passível de punição nos termos da lei específica, com suspensão do benefício, inclusive.

Local e data: Assinatura do titular:

DIRETORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - DGP

Lançamento na folha de pagamento

Data:

Carimbo e assinatura:

<p>SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO O Membro tem direito ao auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em efetivo exercício, recebendo a indenização no mês trabalhado, no valor de 5% (cinco por cento) do subsídio de Procurador de Justiça. Considera-se como dia efetivamente trabalhado a participação do membro em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou eventos similares, em usufruto de férias, licença-prêmio, licenças para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, luto e casamento.</p>	<p>Não será pago o auxílio-alimentação para os membros: com faltas injustificadas; em licenças ou afastamentos não remunerados; afastados das funções ministeriais por decisão preferida em processo administrativo disciplinar; em disponibilidade remunerada; à disposição de outro órgão. Para fins de desconto por dia não trabalhado, considera-se a proporção de 22 (vinte e dois) dias por mês.</p>
<p>OBSERVAÇÃO(ÕES): As diárias sofrerão descontos correspondentes ao auxílio-alimentação que fizer jus o membro no dia da viagem, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriado, observada a proporcionalidade prevista no artigo anterior.</p>	

EDITAL Nº 036/2017 – MPAC – ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO A AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA

DADOS DO(A) TITULAR	
NOME:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:	
LOTAÇÃO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE:

OPÇÃO:

 CONCESSÃO CANCELAMENTO RESTABELECIMENTO SUSPENSÃO NÃO OPTANTE
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO:

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Pelo presente, venho requerer a concessão de ajuda de custo para moradia, em conformidade com a legislação vigente, declarando não estar incurso em nenhuma das vedações previstas no §§ 1º e 2º, do art. 2º, do Ato n. 102/2014.

Por oportuno, comprometo-me a comunicar imediatamente à fonte pagadora a ocorrência de qualquer vedação à percepção do referido benefício. Estou ciente, ainda, de que a inveracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de punição nos termos da lei específica, com suspensão do benefício, inclusive.

Local e data:

Assinatura do titular:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

Considerando as informações prestadas pelo requerente:

DEFIRO O PEDIDO INDEFIRO O PEDIDO

À Diretoria de Gestão com Pessoas, para os procedimentos de praxe.

Procurador(a)-Geral Justiça

SOBRE A AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA

<p>A ajuda de custo para moradia será concedida aos Membros do Ministério Público do Estado do Acre em atividade, desde que não disponibilizado imóvel funcional condigno, na localidade de lotação ou de sua efetiva residência. (Art. 1º, do Ato n. 102/2014 – PGJ/AC) A sua concessão será efetuada mediante requerimento dirigido à Diretoria de Gestão com Pessoas (Art. 3º, do Ato n. 102/2014, caput).</p>	<p>Não será devida a ajuda de custo para moradia ao membro, e de igual modo o seu pagamento cessará, quando: estiver aposentado ou em disponibilidade decorrente de sanção disciplinar estiver afastamento ou licenciado, sem percepção de subsídio; seu cônjuge ou companheiro ocupe imóvel funcional ou perceba auxílio-moradia na mesma localidade; ou cedido para exercício de cargo ou função em órgão da Administração Pública, ou licenciado para mandato eletivo, não optar pela remuneração do cargo de origem.</p>
<p>OBSERVAÇÃO(ÕES): O valor mensal da ajuda de custo para moradia corresponderá ao limite fixado pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e sua percepção dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei. O Ato n. 102/2014 terá aplicabilidade a partir de 1º de novembro de 2014, com efeitos financeiros retroativos a 15 de setembro do mesmo ano.</p>	

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Pregão Presencial nº 002 / 2017 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 1608 / 2016 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras e poltronas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência, destinadas a suprir as necessidades de renovação dos móveis do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2017

Vigência: 12 meses

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário
I	01	150	Unid.	Cadeira Presidente giratória, com braços e revestimento almofadado.	R\$ 730,00
	02	100	Unid.	Longarina 02 lugares com braço duplo, modelo diretor.	R\$ 786,98
	03	80	Unid.	Longarina 02 lugares sem braço.	R\$ 699,00
	04	400	Unid.	Cadeira Giratória Executiva, braços reguláveis com no mínimo 03 posições.	R\$ 398,00
	05	100	Unid.	Cadeira executiva fixa contínua sem braços.	R\$ 245,00
	06	50	Unid.	Sofanete de espera com apoio lateral cromado.	R\$ 1.003,64
	07	300	Unid.	Poltrona Presidente giratória, com braços em alumínio.	R\$ 2.540,00

Celso Jerônimo de Souza
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC
Said Elias Vasconcelos Nogueira
Tecmaq Ltda

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

“CONTROLE INTERNO – SCI, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI– ACRE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER que a Edilidade em Sessão Plenária com amparo legal na Resolução nº. 076/2012 – TCE, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Bujari, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo;

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

- Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
- Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização da Câmara Municipal de Bujari será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 4.º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Bujari, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a

regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta ‘restos a pagar’ e ‘despesas de exercícios anteriores’;

VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;

X - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais, respectivamente;

XIII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado.

XV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 5º. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI, integrará a estrutura organizacional do Poder Legislativo, vinculada diretamente a MESA DIRETORA e será chefiado por um servidor efetivo, na falta deste, por servidor de livre nomeação e exoneração, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 1º - Fica criado o cargo de Controlador Interno para o atendimento dos serviços de responsabilidade do Sistema de Controle Interno, com remuneração a ser definida por legislação específica.

§ 2º – O Controlador Interno será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, mediante portaria.

§ 3º - A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, na falta deste, por servidor de livre nomeação e exoneração preferencialmente com formação de nível superior.

§ 4º - Poderá ser nomeado substituto.

§ 5º - O Controlador, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função poderá receber gratificação prevista em lei específica

Artigo 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Controlador responsável pelo Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Poder Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Poder Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 10. O Controlador deverá encaminhar a cada 06 (seis) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 12 - Além do Presidente e do Contador, o Controlador do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo. 13 - O Controlador ou Coordenador do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 15 – O(s) servidor(es) do SCI deverá (ão) ser incentivado (s) a receber (em) treinamentos específicos e participar (ão), obrigatoriamente: I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III- de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 16 – Acresce no ANEXO I-B- CARGOS EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÃO GRATIFICADA (FG): o cargo de Controlador Interno e acresce no ANEXO II-B - CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO, ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: os requisitos e atribuições do Cargo de Controlador Interno, ambos os anexos constantes na RESOLUÇÃO 04/2014.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala das Sessões Paulo Peres, em 13 de Fevereiro de 2017.

Raimundo Menezes da Silva Adaildo dos Santos Oliveira
Presidente 1º Secretário

Izomar da Silva Muniz Silvio Cavalcante Bessa
2º Secretário Vice Presidente

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 002/2017

CARONA N.º. 001/2017

Partes: MUNICIPIO DE CAPIXABA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: à aquisição de medicamentos, material químico – cirúrgico, odontológico e laboratorial.

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Data da assinatura: 10/02/2017.

Valor Global: R\$ 6.341.381,84 (Seis Milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: PROJ. ATIV.: 1018 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - 2071 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE E CENTROS DE SAÚDE - 2043 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE – 2064 – FARMACIA BASICA – 2085 – INCENTIVO DOS CUSTEIROS DE ATENDIMENTO PS - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) e 33.90.32.00 (material de distribuição gratuita) - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO - RP - CONVÊNIO/SUS e SUS.

Assinam: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA e SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES representando a(s) empresa (s): BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º. 004/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR MARIVALDO VALENTE DE FIGUEIREDO PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, A FIM DE TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO VALE DO JURUÁ, JUNTO AO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 09 de fevereiro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Marivaldo Valente de Figueiredo, para a cidade de Rio Branco-Acre, a fim de tratar assunto de interesse da população do Vale do Juruá, junto ao gabinete do Governador do Estado, Câmara Municipal de Rio Branco, Assembleia Legislativa do Estado, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Estado de Obras Públicas, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de passagens e 05(cinco) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 17 de fevereiro de 2017.

Romário Tavares D'Ávila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N.º 052/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao vereador Marivaldo Valente de Figueiredo, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 19 a 24/02/2017, para tratar assuntos de interesse da população do Vale do Juruá, junto ao gabinete do Governador do Estado do Acre, Câmara Municipal de Rio Branco, Assembleia Legislativa do Estado, Secretaria de Estado de Planejamento

Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 2017.

Romário Tavares D'Ávila – P residente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de componentes, peças e lubrificantes. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2017, às 09h00min (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 21.02.2017 a 08.03.2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote e maior percentual de desconto. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CPL/CME – Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Centro – Epitaciolândia/AC - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3893.

Epitaciolândia, 20 de fevereiro de 2017.

EDILEUZA MEIRELES DE MEDEIROS

Pregoeira

Portaria nº 007/2017

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2017, às 10h30min (dez horas e trinta minutos). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 21.02.2017 a 08.03.2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CPL/CME – Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Centro – Epitaciolândia/AC - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3893.

Epitaciolândia, 20 de fevereiro de 2017.

EDILEUZA MEIRELES DE MEDEIROS

Pregoeira

Portaria nº 007/2017

JORDÃO

DECRETO Nº03/2017

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jordão-Acre, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município, CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros, CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade, CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim, CONSIDERANDO o interesse público em questão, DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente ao público das repartições públicas constantes na sede da Prefeitura Municipal de Jordão, passará a funcionar, a partir do dia 20 de fevereiro do ano em curso, obedecendo ao expediente das 7h30min até as 13h30min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros deter-

minados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se.

Jordão- Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal de Jordão-Acre

DECRETO Nº. 004/2017.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidores para ficarem à disposição do Juízo da Comarca de Tarauacá/Acre.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o DIREF/OF nº. 04/2017, datado de 16 de fevereiro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Tarauacá/Acre, que solicita servidores para ficarem à disposição daquele juízo e desenvolverem suas atividades laborais no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Município de Jordão, bem como no Fórum da Comarca de Tarauacá, uma vez que não dispõe de servidores suficientes; DECRETA:

Art. 1º - A Cessão das servidoras públicas municipais ALDERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA; IVANILDE FERNANDES DE ARAÚJO; MARLENIRA ALVES DE MATOS; VIVIANE SILVA ESTELI DE FARIAS e MARIANA MARTINS E SILVA, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para o Juízo da Comarca de Tarauacá/Acre, com o fim de desenvolverem suas atividades laborais no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Município de Jordão, bem como no Fórum da Comarca de Tarauacá.

Art. 2º - O Município de Jordão poderá, por interesse público, requisitar as servidoras cedidas de volta aos seus quadros funcionais a qualquer tempo.

Art. 3º - A cessão das servidoras terá um prazo de validade de 1 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - As cessões das servidoras ALDERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA; IVANILDE FERNANDES DE ARAÚJO; MARLENIRA ALVES DE MATOS; VIVIANE SILVA ESTELI DE FARIAS serão retroativas à 01 de janeiro de 2017;

Art. 5º - A cessão da servidora MARIA MARTINS E SILVA ocorrerá em 01 de março de 2017.

Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal de Jordão-Acre

PORTARIA Nº 017/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para Servidor Municipal JOSE FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Jose Francisco Da Silva Nascimento – Servidor Municipal de Educação Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 513.761.562-53, 08 (Oito) diárias para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar como Técnico da Secretaria de Educação de Jordão Acre, da reunião Técnica da UNDIME -ACRE. Jordão – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 018/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para Servidor Municipal RAIMUNDO MARINHO DE FARIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Raimundo Marinho De Farias – Servidor Municipal de Educação Cultura e Esporte, inscrito no CPF 197.548.332-49, 10 (Dez) diárias para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar como Técnico da Secretaria de Educação de Jordão Acre, da reunião Técnica da UNDIME -ACRE. Jordão – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 019/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para Servidor Municipal JESUS DE FIGUEIREDO SILVA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Jesus De Figueiredo Silva – Servidor Municipal de Educação Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 648.588.042-91 08 (Oito) diárias para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar como Técnico da Secretaria de Educação de Jordão Acre, da reunião Técnica da UNDIME -ACRE. Jordão – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 020/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para Servidor Municipal EDSON LOPES DA SILVA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Edson Lopes da Silva – Servidor Municipal de Educação Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 617.131.712-87, 08 (Oito) diárias para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar como Técnico da Secretaria de Educação de Jordão Acre, da reunião Técnica da UNDIME -ACRE. Jordão – Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 021/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para a Servidora Municipal MARIA JOSE NERI DE ARAUJO e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora: Maria Jose Neri De Araujo – Servidora Municipal de Educação Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 359.262.362-15, 08 (Oito) diárias no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seissentos reais) para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar do Curso de capacitação de formação continuada para professores orientadores de turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, oferecido pela Secretaria Estadual de Educação do Acre. Jordão – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 022/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para o Servidor Municipal JOSÉ DA SILVA E SILVA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor: José da Silva e Silva – Servidor Municipal, inscrito no CPF nº 947.568.802-15, 12 (doze) diárias no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar de um WORKSHOP, sobre Licitação, Convenios e SICONV. Jordão – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 023/2017.

Dispõe sobre concessão de diárias para o Servidor Municipal EDILSON DA SILVA SAMPAIO e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor: Edilson da Silva Sampaio – Servidor Municipal, inscrito no CPF nº 654.646.302-44, 09 (nove) diárias no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de despesas com Transporte, Alimentação e Estadia, em Rio Branco –Ac, para participar de um WORKSHOP, sobre Licitação, Convenios e SICONV. Jordão – Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Servidor LUIZ FERREIRA, CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 4385, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 19 a 21 para participar de uma reunião com a equipe do INCRA e um intercambio no setor de terras e tributos junto a prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e em seguida para a Cidade de Rio Branco Acre para participar na AMAC (Associação dos Municípios do Acre) em parceria com o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte estarão realizando um Workshop sobre licitação, convênios, e SINCOV nos dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2017 das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 no auditório da AMAC rio Branco Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR GETULIO REGIO DE OLIVEIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Servidor GETULIO REGIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF 577.608.612-49, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 19 a 21 para participar de uma reunião com a equipe do INCRA e um intercambio no setor de terras e tributos junto a prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e em seguida para a Cidade de Rio Branco Acre para participar na AMAC (Associação dos Municípios do Acre) em parceria com o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte estarão realizando um Workshop sobre licitação, convênios, e SINCOV nos dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2017 das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 no auditório da AMAC rio Branco Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS, CPF 669.372.642-91, sob a Matrícula nº 3934, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
 Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 19 a 21 para participar de uma reunião com a equipe do INCRA e um intercâmbio no setor de terras e tributos junto a prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e em seguida para a Cidade de Rio Branco Acre para participar na AMAC (Associação dos Municípios do Acre) em parceria com o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte estarão realizando um Workshop sobre licitação, convênios, e SINCOV nos dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2017 das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 no auditório da AMAC rio Branco Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LACI CASTELO BRANCO DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Senhora LACI CASTELO BRANCO DE MENEZES, CPF 596.621.822-68, sob a Matrícula nº 61, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Rio Branco – Acre para participar de uma reunião em Rio Branco com o presidente da UNDIME (união dos dirigentes municipais de educação) e também reunião com a coordenação indígena estadual e municipal em Cruzeiro do Sul com ida dia 21/02/2017 e volta dia 27/02/2017. Conforme anexo.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MACIONE BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a Senhora MACIONE BARROS DA SILVA, CPF 034.692.112-05, sob a Matrícula nº 4337, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade Cruzeiro do Sul – Acre para participar de uma reunião (encontro) junto a equipe de apoio da Coordenadoria da Mulher nos dias de 20 a 23 de fevereiro na cidade de Cruzeiro do Sul com ida dia 20/02/2017 e volta dia 23/02/2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Servidor JOSE ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, CPF 477.626.752-72, sob a Matrícula nº 2837, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, para participar da continuação da capacitação no qual o mesmo já estar participando de umas formações em transmissor SIS-PIN, SCNES, E-SUS, SAI e sistema do teste do pezinho que acontecerá no dia 24 a 02 de fevereiro na cidade de Rio Branco-Acre, com retorno no dia 02/02/2017 a Marechal Thaumaturgo.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****Aviso de Suspensão**

Pregão Presencial SRP nº 004/2017

A Comissão Municipal de Pregão torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/02/2017 às 09h00min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.993 Pág. 63. Por interesse administrativo para retificação do edital. Plácido de Castro –AC, 20 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo David de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**Aviso de Suspensão**

Pregão Presencial SRP nº 003/2017

A Comissão Municipal de Pregão torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 20/02/2017 às 09h00min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.990 Pág. 77. Por interesse administrativo. Plácido de Castro –AC, 20 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo David de Oliveira

Pregoeiro

RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 617 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria de Jesus Silva dos Santos Albuquerque, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 618 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio José Ribeiro, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 619 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luzia Oliveira de Souza para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 620 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Antônio Jorge Damasceno, do Cargo em Comissão, referência CC – 2, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social, nomeado através do Decreto nº 199, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 621 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Francisco Lima de Freitas, do Cargo em Comissão, referência CC – 2, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social, nomeado através do Decreto nº 382, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017
PROCESSO N.º 347/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
VALIDADE: 12 meses
ESPECIFICAÇÕES:

CLASS	ITEM	PESSO FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ	PREÇO UNIT. R\$/ m ³ x Km	PREÇO DO ITEM MENSAL R\$
1º	30	RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO	283.046.162-20	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
2º	28	JOSE NATAL DA SILVA FERREIRA	322.307.962-91	R\$ 0,51	R\$ 7.140,00
3º	29	JACSON MAIA DOMINGOS	725.103.822-68	R\$ 0,51	R\$ 7.140,00
4º	21	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	06.100.426/0001-01	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
5º	15	ARMANDO PEDROSA MACIEL	412.007.562-15	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
6º	18	TANIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA	662.981.212-34	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
7º	19	HERMANDO MESQUITA CASTRO	215.871.832-34	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
8º	22	SAMIR PINTO DA SILVA	510.349.052-87	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
9º	23	ARIVALDO CRUZ MORAES	164.422.452-68	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
10º	1	JOSE CASEMIRO DA ROCHA	068.089.562-00	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
11º	5	CLEIVERSON SOUZA DA SILVA	012.661.142-46	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
12º	7	SEBASTIÃO CRUZ MORAES	096.001.832-87	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
13º	11	MARIO MARCELO BRILHANTE	465.299.692-68	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
14º	13	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	06.100.426/0001-01	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
15º	14	SADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA		R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
16º	16	MARIA JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES	011.199.232-04	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
17º	17	KASSIO NASCIMENTO DE MIRANDA	484.424.702-63	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
18º	20	I. SILVA DIAS	08.621.332/0001-03	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
19º	24	LUCIOMAURO DE SOUZA LIMA	584.288.362-72	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
20º	25	CELSON DA COSTA CABANELAS	737.700.192-53	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
21º	26	WELITON MIRANDA GURGEL	769.325.912-00	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
22º	27	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	929.741.712-49	R\$ 0,53	R\$ 7.420,00
23º	2	YORRANES DE SOUSA LEITE	682.683.192-91	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
24º	3	VALDENOR CANDIDO MONTEIRO	058.738.352-68	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
25º	4	JOSE FERREIRA DA SILVA	360.750.862-34	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
26º	6	KLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO	308.054.572-91	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
27º	10	MARIA LUZINETE DA SILVA JUSTINO	763.789.342-15	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
28º	12	FRANCISCO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	359.684.862-87	R\$ 0,54	R\$ 7.560,00
29º	8	BENEDITO SILVA DE MESQUITA	339.668.182-72	R\$ 0,55	R\$ 7.700,00
30º	9	SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO	784.127.652-49	R\$ 0,59	R\$ 8.260,00

Data e Local de Assinatura: 10/02/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente

RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO

JOSE NATAL DA SILVA FERREIRA

JACSON MAIA DOMINGOS

FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA)

ARMANDO PEDROSA MACIEL

TANIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA

HERMANDO MESQUITA CASTRO

SAMIR PINTO DA SILVA

ARIVALDO CRUZ MORAES

JOSE CASEMIRO DA ROCHA

CLEIVERSON SOUZA DA SILVA

SEBASTIÃO CRUZ MORAES

MARIA JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES

KASSIO NASCIMENTO DE MIRANDA

IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA (I. SILVA DIAS)

LUCIOMAURO DE SOUZA LIMA

CELSON DA COSTA CABANELAS

WELITON MIRANDA GURGEL

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

YORRANES DE SOUSA LEITE

VALDENOR CANDIDO MONTEIRO

JOSE FERREIRA DA SILVA

KLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO

MARIA LUZINETE DA SILVA JUSTINO

FRANCISCO MARCOS SOUZA DOS SANTOS

BENEDITO SILVA DE MESQUITA

SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 654 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2172/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Daniel Uchoa dos Santos, professor-P2, matrícula nº 543508-01, lotado na Escola Heloisa Mourão Marques, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 16-02-2017 e término em 16-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2340/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 21-02-1992 a 21-02-1997 à servidora Ivanete Carlos Nascimento, professora-P2, matrícula nº 150550-01, lotada na Coordenação de Processos, Convênio de Colaboração Técnica SEE/SEME, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17-01-2017 e término em 17-04-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de janeiro, de 2017.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 33061/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria Zuleide Nunes Valente, professora -P2, matrícula nº 139483-01, lotada na Escola Monteiro Lobato, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-02-2017 e término em 01-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro, de 2017.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 1070/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Rosimeire Batista Alves, auxiliar de escritório, matrícula nº 24201-01, lotada na Escola Francisca Aragão da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro, de 2017.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31457/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Sandra Virgínia Vasconcelos, professora-P2, matrícula nº 542736-01, lotada na Escola Álvaro Vieira da Rocha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 05-02-2017 e término em 05-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de fevereiro, de 2017.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 36895/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de doze meses referente aos períodos aquisitivos de 01-09-1986 a 01-09-1991, 01-09-1991 a 01-09-1996, 01-01-2005 a 01-01-2010, 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Sebastiana Vieira Lopes, auxiliar de escritório, matrícula nº 16594-01, lotada na Escola Luiz de Carvalho Fontenele, na Secretaria Municipal

de Educação, com início em 02-01-2017 e término em 02-01-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro, de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 15200/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria Augusta Pinheiro Maia, professora-P2, matrícula Nº 150126-01, lotada na Escola Irmã Maria Gabriela Soares, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 16-02-2017 e término em 16-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Na portaria de licença-prêmio nº 012, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.769, de 19 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "com início em 01-01-2017 e término em 01-07-2017"

Leia-se (...) "com início em 01-02-2017 e término em 01-08-2017"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO CPL nº 311/2016

PREGÃO SRP Nº. 093/2016

VALIDADE: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

Objeto: Prestação de serviços com equipamentos/máquinas e veículos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR.

1) Empresa: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA-ME ; CNPJ nº 05.652.152/0001-92, com sede à Rua Triunfo nº 487, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Branco-AC, representada neste ato pelo Senhor Hitermayer Brasil Santos, CPF nº 717.114.492-53 e do RG nº 390514-SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD.	QUANT.	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR
1	Pá carregadeira	Hora	MENSAL 200 h	01	MESES 06	TRABALHADA (R\$)	GLOBAL (R\$)
5	Pá carregadeira	Hora	200 h	01	06	51,50	61.800,00

2) Pessoa Física: ADRIANA MENDES DE CASTRO SOARES, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 452, bairro Taquari, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 965.088.412-20 e do RG nº 10580891 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR GLOBAL
02	Pá carregadeira	Hora	01	MESES 06	TRABALHADA (R\$)	(R\$) 57.600,00
					48,00	

3) Pessoa Física: IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM; Residente e domiciliada à Rua Pantanal nº93-Bairro Sobral, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 986.204.362-87, RG nº 10368825 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR
3	Pá carregadeira	Hora	200h	01	MESES 06	TRABALHADA (R\$)	GLOBAL (R\$)
						48,90	58.680,00

4) Pessoa Física: ANDRE JONAS COSTA DA SILVA; Residente e domiciliada à Rua Monte Mario nº121-Bairro Taquari, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 013.056.682-94, RG nº 10114203 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR
04	Pá carregadeira	Hora	200h	01	MESES 06	TRABALHADA (R\$)	GLOBAL (R\$)
						49,50	59.400,00

5) Empresa: AREAL PANORAMA LTDA., CNPJ nº 10.912.492/001-45, estabelecida na Estrada do Panorama, Km 06 – bairro São Francisco na cidade de Rio Branco - AC, representada neste ato pela Senhora EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO DE FARIA, CPF nº 434.288.862-91, RG nº 222.689 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR
06	Pá carregadeira	Hora	200 h	01	MESES 06	TRABALHADA (R\$)	GLOBAL (R\$)
						65,00	78.000,00
12	Retroescavadeira	Hora	200 h	01	06	29,90	35.880,00

6) Pessoa Física: JOSEILDO NOBREGA, residente à Conjunto Manoel Julião BL E-02, nº 154, bairro Est. Experimental, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 539.128.964-53 e do RG nº 11172363 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
07	Retroescavadeira	Hora	200 h	01	06	30,00	36.000,00

7) Pessoa Física: EDIBERTO DA SILVA LIMA; Residente e domiciliada à Avenida General Vieira nº969-Bairro Floresta, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 079.138.772-00, RG nº 117496 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
08	Retroescavadeira	Hora	200h	01	06	35,00	42.000,00

8) Pessoa Física: SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO; Residente e domiciliada à Rua Rio Negro nº532-Bairro Portal da Amazônia, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 784.127.652-49, RG nº 359221 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
09	Retroescavadeira	Hora	200h	01	06	29,90	35.880,00

9) Pessoa Física: NEUBENS COSTA MOREIRA, residente à Rua Rio de Janeiro nº 267, bairro centro, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 638.102.122-53 e do RG nº 289.332 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
10	Retroescavadeira	Hora	200 h	01	06	29,00	34.800,00

10) Empresa: L.C.V. FONTENELE-ME., CNPJ nº 84.329.457/0001-34, estabelecida na Rodovia Ac 40, Ramal do Garapeiro nº 219– bairro Vila do Bem Fica na cidade de Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Senhor LUIZ CARLOS VIANA FONTENELE, CPF nº 483.751.792-72, RG nº 0144824 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
11	Retroescavadeira	Hora	200 h	01	06	28,50	34.200,00

11) Pessoa Física: ANTONIO CAMELO DE OLIVEIRA; Residente e domiciliada à Rua Francisco das Chagas nº141-Bairro Santa Maria, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 079.300.032-72, RG nº 74773 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
13	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	200h	01	06	14,40	16.080,00

12) Pessoa Física: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, residente à Rua José Maria Rios nº 59, bairro Jardim América, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 058.304432-87 e do RG nº 094509 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
14	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	200 h	01	06	12,00	14.400,00

13) Pessoa Física: RAIMUNDO DA SILVA LEITE, residente à Rua Afonso Amoedo nº 358, bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 322.107.442-53 e do RG nº 0145895 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
15	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	01	06	12,00	14.400,00

14) Pessoa Física: LUIZ GUILHERME GALVÃO DIAS, residente à Rua Aliança com Cristo nº 98, bairro Loteamento Joafra, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 322.486.872-49 e do RG nº 175.510 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada	Hora	01	06	12,00	14.400,00

15) Pessoa Física: MAILSON DOMICIANO DE ARAÚJO, residente à Rua Porto Acre nº 121, bairro Vila Betel II, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 322.044.422-91 e do RG nº 143711 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
17	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	200 h	01	06	12,48	14.976,00

16) Pessoa Física: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, residente à Rua São Raimundo nº 166, bairro Tangará, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 096.037.192-34 e do RG nº 92224 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
18	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	200 h	01	06	12,95	15.540,00

17) Pessoa Física: DENIVALDO PEREIRA SANTOS, residente à Rua Coração de Jesus nº 65, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 510.384.392-72 e do RG nº 0288701 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
19	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	200 h	01	06	12,00	14.400,00

18) Pessoa Física: SAMIA DE OLIVEIRA TORRES DA SILVA, residente à Rua Esperança nº 125, bairro Montanhês, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 389.138.792-04 e do RG nº 1151693-3 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
20	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 tonelada.	Hora	01	06	11,99	14.388,00

19) Pessoa Física: EBERVAL ROSA; Residente e domiciliada à Rua Mato Grosso do Sul nº67-Bairro Universitário, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 412.285.962-04, RG nº 212277 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
21	Caminhão basculante Toco, capacidade 08 toneladas.	Hora	200h			11,94	14.328,00

20) Pessoa Física: MARIA IRLANDIA SOUZA DA SILVA BRASIL, residente à Travessa Bombeiro nº 464, bairro Baixada da Habitasa, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 833.928.822-91 e do RG nº 450.618 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
22	Caminhão Truck	Hora	200 h			10,99	13.188,00

21) Pessoa Física: DAVILENE ANASSI MENEZES, residente à Rua Quinari nº 620, bairro Triangulo Velho, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 616.282.802-63 e do RG nº 247.978 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
24	Caminhão Carga Seca cap. 4.0 a 0.6 toneladas	Mês			3.000,00	18.000,00

22) Pessoa Física: FRANCISCO DE QUEIROZ, residente à Rua Caju nº 37, bairro Mocinha Magalhães, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 567.921.232-34 e do RG nº 0175566 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
25	Caminhão Carga Seca cap. 4.0 a 0.6 toneladas	Mês			3.260,00	19.560,00

23) Pessoa Física: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI; Residente e domiciliada à Rua Quinari nº620-Bairro Triangulo Velho, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 339.972.682-15, RG nº 163818 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
26	Carga Seca	Mês			3.240,00	19.440,00

24) Pessoa Física: ALAN JOEL SOARES; Residente e domiciliada à Avenida Estado do Acre nº16-Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 901.198.352-15, RG nº 10247599 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
27	Caminhão Carga Seca cap. 4.0 a 0.6 toneladas	Mês			2.980,00	17.880,00

25) Pessoa Física: IRENE SENA BARBOSA; Residente e domiciliada à Rua cearense nº440-Bairro 06 de Agosto, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 519.540.602-20, RG nº 281743 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
28	Caminhão irrigadeira	Mês			5.999,00	35.994,00

20) Pessoa Física: EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO, residente à Rua Piu XII, nº 49, bairro Abraão Alab, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 322.334.342-34 e do RG nº 156.651 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. 01	QUANT. MESES 06	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
23	Caminhão Carga Seca	Mês			3.250,00	19.500,00

Assinam:

Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor, Construtora Brasileira Ltda-ME, neste ato representado pelo Hitermayer Brasil Gomes, Adriana Mendes de Castro Soares, Ivania da Silva Santos Amorim, Andre Jonas Costa da Silva, Areal Panorama Ltda, neste ato representado por Edilene Oliveira de Castro de Faria, Joseildo Nobrega, Edilberto da Silva Lima, Simone Moura de Souza Pinheiro, Neubes Costa Moreira, L.C.V. Fontenele, neste ato representado por Luiz Carlos Viana Fontenele, Antônio Camelo de Oliveira, José Rodrigues de Lima, Raimundo da Silva Leite, Luiz Guilherme Galvão Dias, Mailson Domiciano de Araújo, Sebastião Pereira da Silva Filho, Denivaldo Pereira Santos, Samia de Oliveira Torres da Silva, Eberval Rosa, Maria Irlândia Souza da Silva Brasil, Davilene Anassi Menezes, Francisco de Queiroz, Maria do Socorro da Silva Anaissi, Alan Joel Soares, Irene Sena Barbosa e Edilberto Lima do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO SRP-CPL Nº006/2017, pelo critério de menor preço por lote, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção mecânica com reposição de peças, destinados a atender as atividades da SEMSUR, em favor da empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, no lote 01 com os itens 01, 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 com o valor total de R\$ 326.360,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), no lote 02 com os itens 13, 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 com o valor total de R\$ 193.840,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), no lote 03 com os itens 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41 e 42 com o valor total de R\$ 270.640,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais), no lote 04 com os itens 43,44,45,46,47,48 e 49 com o valor total de R\$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais), no lote 05 com os itens 50,51,52,53,54,55 e 56 com o valor total de R\$ 23.930,00 (vinte e três mil novecentos e trinta reais), no lote 06 com os itens 57,58,59,60,61,62 e 63 com o valor total de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), no lote 07 com os itens 64,65,66,67,68 e 69 com o valor total de R\$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), no lote 08 com os itens 70,71,72,73,74,75 e 76 com o valor total de R\$ 26.965,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), no lote 09 com os itens 77,78,79,80,81,82 e 83 com o valor total de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), no lote 10 com os itens 84,85,86,87,88,89 e 90 com o valor total de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais), no lote 11 com os itens 91,92,93,94,95,96 e 97 com o valor total de R\$ 29.020,00 (vinte e nove mil e vinte reais), no lote 12 com os itens 98, 99, 100, 101, 102,103 e 104 com o valor total de R\$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais), no lote 13 com os itens 105,106,107,108,109 e 110 com o valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMO-LOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO SRP-CPL Nº010/2017, pelo critério de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (brita nº0, nº1, nº 2 e nº3), (cimento), (areia lavada, areia suja e barro limpo), (tijolos de 8 furos), destinados a atender as atividades da SEMSUR, em favor das empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, no item 01 com o valor unitário de 178,00 (cento e setenta e oito reais), L.V. SOSTER-ME, com os itens 02 com o valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), item 03 com o valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) item 04 com o valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e item 05 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), F.J.PEREIRA DA SILVA LTDA, com os itens 06 com o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) item 07 com o valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), N.W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, no o item 08 com o valor unitário de R\$ 21,16 (vinte e um reais e dezesseis centavos).
Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.001

Processo Nº 323/2016

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 094

Ano da Modalidade: 2016

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Farhat & Farhat Ltda

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de combustível(óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel S10), para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente. Vigência Início: Dia 09 de janeiro de 2017.

Término: Dia 08 de janeiro de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.615.500,00 (dois milhões seiscentos e quinze mil e quinhentos reais).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Sandra Maria Pinheiro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 007/2017

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ ÁGUIAZUL PNEUS LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (Pneus) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FMCGB, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070/2016.

MODALIDADE: Adesão a Ata 037/2016/SEMSA, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 070/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90.30.00 Fonte de RECURSO: 01-RP.

VIGÊNCIA: 16/02/2017 a 15/02/2018.

LOCAL: Rio Branco/AC, 16 de janeiro De 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Diones Marino Braun, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2017
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de óleo lubrificante e aditivo

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Data da Abertura: 17/03/2017 às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 22/02/2017 à 16/03/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar, MANOEL VAGNO GADELHA CARVALHO, para responder pelo cargo de Gerência de Mecânica Geral, referência FG-5, enquanto durar a ausência do titular da pasta que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo em 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de fevereiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BARANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar GILVANIA SOUZA PEREIRA GOMES, para exercer a Função Gratificada, referência FG-2, nomeada através da Portaria Direx nº 141 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 17 de fevereiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 018/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Denilson de Almeida Pedrosa.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Renault, Modelo Logan Flex, Ano Fab. 2011, Cor Prata, Placa MZY 7384, com condutor. Valor do Contrato: R\$ 1.452,03 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 7,19%
 Vigência do Aditamento: 20 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018.
 Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.605.1242.0000;
 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000;
 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000;
 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000;
 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000;
 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000;
 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
 Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Denilson de Almeida Pedrosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 015/2017
 PROCESSO Nº 207/2016 CEL/PMRB
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2016
 PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
 VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).
 DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00 Fontes: 01 (RP)
 VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
 DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.
 ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Rodrigo Braga Corso – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 010/2017
 PROCESSO Nº 175/2016 CEL/PMRB
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2016
 PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO.
 OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de materiais diversos e permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
 VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 42.946,50 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
 DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00 Fontes: 01 (RP)
 VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
 DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Geraldo Raimar da Rosa – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 023/2017
 PROCESSO Nº 096/26/02/2016 CEL I/PMRB
 PREGÃO SRP Nº 044/2016 – CEL I/PMRB
 PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, F. ALMEIDA DA SILVA.
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa de Fornecimento de Materiais Gráficos Informativos e de Divulgação para execução de atividades prevista no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 394.216-10/2012/MMA/CAIXA, referente á divulgação do Plano de Coleta Seletiva e demais necessidades dos Departamentos da SEMEIA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
 VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 12.853,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e três reais).
 DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 18.542.0402.2098.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco)
 Fonte de Recurso: (01) RP e (06) CV. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
 VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
 DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Fabricio Bezerra da Silva – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 025/2017
 PROCESSO Nº 015/2016 CEL/PMRB
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016
 PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ISAO– CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
 OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico operacional e administrativo (atividade meio), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
 VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 464.828,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
 DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
 VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
 DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Jebert Willyans Cavalcante Nascimento – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 020/2017
 PROCESSO nº 173/19/04/2016
 PREGÃO SRP nº. 081/2016 – CEL /PMRB
 PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, LUIZ R. S D'ÁVILA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações

posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 17.018,00 (dezesete mil e dezoito reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 01 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Luiz Rogério da Silva Davila – Contratado.

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 207/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 015/2017
CONTRATADA: CRIATIVACOMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de material de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 07/02/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Maria de Fatima do Nascimento
MATRÍCULA Nº: 182591-01

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Nei Dourado da Silva
MATRÍCULA Nº: 542896-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 175/2016 – CPL/PMRB CONTRATO Nº: 010/2017
CONTRATADA: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de materiais diversos e permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/02/2017 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Raimundo Nonato do Nascimento
MATRÍCULA Nº: 4723-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Jonatas Nicácio Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 22608-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 096/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 023/2017
CONTRATADA: F. ALMEIDA DA SILVA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do convênio do plano de coleta seletiva através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 07/02/2017 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Leane Cordeiro Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 704977-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Adriana Valente de Oliveira
MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 015/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 025/2017
CONTRATADA: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Aírton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 173/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 020/2017
CONTRATADA: LUIZ R.S D'ÁVILA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de material de informática (material permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 07/02/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Maria de Fatima do Nascimento
MATRÍCULA Nº: 182591-01

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Nei Dourado da Silva
MATRÍCULA Nº: 542896-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do contrato: 15.17.003
Processo Nº 323/2016
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Numero da Modalidade: 060
Ano da Modalidade: 2016
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e D.D.de Alencar -ME
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material permanente (armário alto fechado, arquivo em madeira MDP, cadeira), para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência Início: Dia 06 de fevereiro de 2017.
Término: Dia 05 de fevereiro de 2018.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 107.170,00 (cento e sete mil cento e setenta reais).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Darcy Duarte de Alencar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 012/2017
Partes: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com CNPJ nº03.248.765/0001-33 e Inscrição Estadual nº 01.002.459/001-83 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Sacas de 50 Kg (cinquenta quilogramas) de Cimento Portland CP-II, F-32).
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 03 com valor total de R\$ 22.841,17 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Pedro Gomes da Silva Costa e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 013/2017
Partes: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com CNPJ nº03.248.765/0001-33 e Inscrição Estadual nº 01.002.459/001-83 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pedra Britada Nº04).

Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 03 com valor total de R\$ 10.543,56 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Pedro Gomes da Silva Costa e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/GABMIL/2017
O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o TEN BM RR RG 120031-1 Nélio Anastácio de Oliveira, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete Militar Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar a partir de 01/01/2017.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2017.

Cleudo dos Santos Maciel – CEL PM RR
Chefe do Gabinete Militar Municipal
Decreto nº 028/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/GABMIL/2017
O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o TEN BM RR RG 120031-1 Nélio Anastácio de Oliveira, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 01/2014, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre, por intermédio da Polícia Militar do Acre, tendo por objeto o Policiamento Municipal, em observância ao Art. 42 do Decreto Municipal 2.542/2011.
Art. 2º - Designar a servidora Djenane Costa Araújo Freitas, mat. 543007-1, para na ausência do titular, exercer o cargo de substituta.
Art. 3º - Revogar a PORTARIA Nº 004/GABMIL/2015, de 09 de janeiro de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2017.

Cleudo dos Santos Maciel – CEL PM RR
Chefe do Gabinete Militar Municipal
Decreto nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2017 – CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2017 – CEL/PMRB – FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA REDE METROPOLITANA “Prefeitura Digital” da Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo critério de menor preço por global, em favor da empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.355.957/0001-08, com valor global de R\$ 1.877.400,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Rio Branco-Ac, 20 de fevereiro de 2017.
Marcelo Castro Macêdo

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 037/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo de Sindicância Investigatória para apurar agressão física à menor N.G.S.R, ocorrida no Centro de Educação Infantil Jorge Luís Venâncio Pinto, conforme consta no Processo Administrativo nº 047/2016.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais para atuarem nos trabalhos a serem processados, a saber:

Ivaneide Rodrigues da Silva Machado – matrícula nº 703211-01- Presidente;
Alexandra Mirella Barroso Martins, matrícula nº 701733-01 – Membro;
Ronilton Honorato da Silva, matrícula nº 703814-01 – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 20 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 038/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º. Designar Zilda Medeiros dos Santos Quintanilha, para responder como Chefe da Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2017.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 07 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 039/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Helena Meireles da Silva, matrícula nº 7031000-01, para responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2017.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 20 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 040/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art.1º- Designar Edina Drumond Leite, matrícula nº 545360-1, para exercer a função de Diretora da Escola Maria Lúcia Moura Marin, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de Fevereiro a 16 de Março de 2017, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 20 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2017

Pregão SRP nº 119/2016

Processo CEL/PMRB nº 294/2016

Processo nº 32848/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

Medplus Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 10.193.608/0001-33.

Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para atender as demandas dos usuários inseridos no Programa de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material para Distribuição Gratuita).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602274.

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Gonçalves Pereira Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2017

Pregão SRP nº 091/2016

Processo CEL/PMRB nº 304/2016

Processo nº 34227/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Del Corso Indústria Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 01.973.242/0001-24.

Objeto: Aquisição de Produto de uso Veterinário, para manter as ações do Programa de Controle da Raiva Animal, Programa de Manejo e Controle de População Canina e Felina do Departamento de Controle de Zoonoses no Município de Rio Branco-AC.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 352.177,86 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 2146.0005 (Vigilância e Controle a Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fernanda Pedroso Del Corso.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2017

Pregão SRP nº 001/2017

Processo CEL/PMRB nº 321/2016

Processo nº 34848/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AC Distribuidora Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.508.816/0001-44.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Limpeza e Uso Geral).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 6.785,00 (Seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assis-

tencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602246.

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildo da Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 001/2017

Pregão SRP nº 124/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 004/2017

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa DILSON A. RIBEIRO - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (água mineral) para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Urbano e Terminais de Integração da Baixada e Tucumã/Universitário.

Do valor Fica registrado o valor de R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.15.453.0102.1240.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Irani Borges dos Santos – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 004/2017

Pregão SRP nº 122/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 006/2017

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO.

Do objeto do Contrato: Contratação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, a serem utilizados pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-RBTRAS.

Do valor: Fica registrado os seguintes valores unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem de motocicletas	Unid.	600	10,00	6.000,00
02	Lavagem de veículo leve – meia-sola (veículos 04 portas)	Unid.	400	19,00	7.600,00
03	Lavagem de veículo leve – geral com cera (veículo 04 portas)	Unid.	100	34,00	3.400,00
04	Lavagem veículo médio – meia - sola (doblô/caminhonete).	Unid.	100	29,90	2.990,00
05	Lavagem de veículo médio – geral com cera (doblô/caminhonete)	Unid.	30	54,90	1.647,00
06	Lavagem geral (máquina de pintura)	Unid.	30	25,00	750,00
07	Lavagem geral (caminhão ¾)	Unid.	40	59,90	2.396,00
08	Lavagem geral veículo/caminhão (bancos, carpetes, teto)	Unid.	10	120,00	1.200,00
Total Geral					25.983,00

Da vigência: O contrato terá vigência é de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.15.453.0102.1240.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço PJ); 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Francisco Jânio da Costa Aguiar – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 80/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a servidora Nairlane Sousa da Silva, enfermeira, matrícula nº 700404-4, para na qualidade de Defensora Dativa, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.241/2017, que tem como indiciado o servidor Allison Rodrigo Paiva de Moura, matrícula nº 544833-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
– SMDGU

PORTARIA Nº 006 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Carmem Bastos Nardino, matrícula 700058-1, nomeada pelo Decreto nº 475 de 19 de Janeiro de 2017, DOE 11.982 de 26 de janeiro de 2017, para exercer a função de Diretora do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em Exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
– SMDGU

PORTARIA Nº 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Wilton Cesar de Jesus Sales de Oliveira, matrícula 701582-1, nomeado pelo Decreto nº 476 de 19 de Janeiro de 2017, DOE 11.982 de 26 de janeiro de 2017, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização do Espaço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em Exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
– SMDGU

PORTARIA Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos Antônio Barros Café, matrícula nº 18678-1, nomeado pelo Decreto nº 479 de 19 de Janeiro de 2017, DOE 11.982 de 26 de janeiro de 2017, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Ocupações de Logradouros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em Exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
– SMDGU

PORTARIA Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Emerson Deangelis Simplício dos Santos, matrícula nº 701626-1, para exercer interinamente pela função de Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2017.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 005/2017

Pregão SRP nº 129/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 007/2017

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR-ME.

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores – leves, utilitários, pesados e máquina de pintura viária (com reposição de peças, acessórios e inclusive pneus), lanternagem e pintura para veículos oficiais que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial desta Autarquia.

Do valor Fica registrado o valor total estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), distribuídos da seguinte maneira: O valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) serviço de manutenção dos veículos e o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a reposição de peças.

Da vigência: O contrato terá vigência até 24 de janeiro de 2018.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101 .2035.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ) e 33.90.30.00 (material de consumo); 01 (Repasse Prefeitura), 10 (Arrecadação Própria)

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Alberto Carneiro de Lima- Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 104/2014

(PROCESSO Nº. 103/2014 – CPL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 104/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Mauricila Sant'Ana, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 23 de fevereiro de 2017 até o dia 22 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10420000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Fundamental); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA
INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÉCNICA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RELAÇÃO DOS NOMES SORTEADO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

A Secretaria Municipal da Casa Civil, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Maria Cristina Soares da Rocha, torna pública, na forma e para os fins do que preceitua o art. 10, § 8º e 9º da Lei nº. 12.232/2010, a relação dos profissionais sorteados em sessão pública ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Amazonas, nº 466, Bairro Cerâmica:

Dos Profissionais abaixo relacionados:

1 - Maria do Socorro Oliveira Camelo Marques - Jornalista - Assessora de Imprensa do Ministério Público do Acre;

2 - Ana Paula da Silva Xavier - Jornalista;

3 - Larissa Costa Silva – Publicitária – Gestora de Políticas Públicas do Governo do Estado, lotada na Agência de Notícias do Acre; Rio Branco, Acre – 20 de fevereiro de 2017.

Maria Cristina Soares da Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA Nº. 07/2017

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 06/2016 (homologação), publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.989, de 06.02.2017, páginas 57/58, referente ao Concurso Público Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissional médico ginecologista, médico pediatra e médico psiquiatra, por tempo determinado para compor a equipe das unidades básicas de saúde, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados para realização do Laudo de Capacitação Funcional e entrega de documentos constantes no ANEXO I deste Edital, conforme abaixo indicado:

LAUDO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

Os candidatos classificados deverão estar munidos dos exames médicos: Avaliação do Psiquiatra para Sanidade Mental, Avaliação Dermatológica e Raio-X do Tórax com Laudo Médico (todos expedidos por especialistas).

Data: 09 de março de 2017 (quinta-feira).

Horário: 8h às 12h

Local: Junta Médica do Município de Rio Branco.

Endereço: Rua Alvorada nº 411, Bairro Bosque (em frente à Galeria Castro).

ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo I deste Edital.

Data: 10 de março de 2017 (sexta-feira).

Horário: 8h às 12h

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna.

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PEDIATRA

Nome	Pontuação	Classificação
Olga Liliana Silva Furtado	80	1º
Deborah de Oliveira Togneri Pastro	56	2º
Jamille Bestene Lins	51,5	3º
Cassia Ribeiro do Valle	50	4º
Ana Rita Canovas do Prado Carneiro	50	5º
Renata Fagundes Veiga de Souza	50	6º
Katyscia Acli de Barros	20	7º

GINECOLOGISTA

Nome	Pontuação	Classificação
Lizandro Javier Diaz Roldan	74	1º
Richard Flavio Padilha Rodrigues	71	2º
Luis Alberto Eamara Varga	70	3º
Francyllene Acassia Dalacosta	51,5	4º
Atenevir Teles da Silva	50	5º
José Everton do Nascimento Santiago	50	6º
Maria Julia dos Santos Nunes	30	7º
Camila da Silva Vieira Amorim	20	8º
Antonio Carlos Alves Barroso	0	9º

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;

COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA;

TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).

7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).

8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

9. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXERCITO OU AERONAUTICA);

11. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
 12. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
 13. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
 14. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (ANEXO VI) MMODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
 15. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública) mas que tão logo tome posse pedirei demissão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que. Vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2013.

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	
	() Inclusão () Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo				Estado Civil
() Masculino () Feminino				

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 DIVORCIADO

5 AMASIADO 6 DESQUITADO

Data Nascimento		Grau de Escolaridade
//		

5 ENSINO FUNDAMENTAL 6 ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7 ENS. MÉDIO COMPLETO 8 ENS. SUP. INCOMPLETO 9 ENS. SUP. COMPLETO 10 PÓS GRAD. INCOMPLETO 11 PÓS GRAD. COMPLETO 12 MESTRADO 13 DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade		UF:

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:	PisPasep:

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório

Município		UF:

RG	Org. Expedidor	Data Expedição
		//

Título Eleitor	Zona	Seção

Município				UF:		
Certidão Militar		Tipo (E/M/A)	Categoria			
		() E () M () A				
Emissão Reservista		Órgão Expedidor				
//						
Carteira Funcional		Órgão Expedidor	Data			
			//			
Carteira de Trabalho		Série	Data			
			//			
Carteira Nacional de Habilitação		Categoria CNH	Validade			
			//			
Data emissão		Órgão Expedidor				
//						
Endereço				Número		
Complemento		Fone Residencial				
		() --				
Bairro				CEP:		
Município				UF:		
Fone Recado		Contato	Tipo de Sangue			
() --						
Portador de Doença		Cod.Int. de Doença	Observação			
() Sim () Não						
Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retração
1-Conta					//	//
4-Poupança					//	//
Cônjuge						
Data Casamento					Data Nascimento	
//					//	
Naturalidade				UF:		
Nacionalidade						
Local Trabalho do Cônjuge						
Informações Funcionais:						
Matrícula	Contrato	Data de Admissão		Situação Funcional		

1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo	
Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha
Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 009/2017.

Processo nº: 005/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

Onde-se Lê: Vigência: 13/02/2017 a 12/02/2017

Leia-se: Vigência: 13/02/2017 a 12/02/2018

Ordenador Responsável: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 126/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Centro de Convivência do Idoso, Localizada na Trav. Luiz Pereira - Bairro Calafate, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 556.759,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 023 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária inicialmente contratada para Construção de Centro de Convivência do Idoso, Localizada na Trav. Luiz Pereira - Bairro Calafate, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 11.641,82 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 568.401,41 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 11.641,82 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Vigência do Aditamento: Vigência 24/12/2016 ao dia 22/04/2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) E 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 1.012.676-33/2013 – (SICONV 788271/2013).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 003/2014, entre a Secretaria de Agricultura e Floresta –SAFRA e a empresa V. L . Gaspar - ME A Secretaria de Agricultura e Floresta – SAFRA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, nº2003, Sobral/Transacreana, CEP: 69.903-232 neste Município, representada neste ato por seu Secretário o Senhor André Kamai da Silva Soares, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 361257, SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº744.132.952-34, neste município, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 003/2014, originário da Ata de Registro de Preço ao Pregão Presencial para Registro de Preço 733/2013 CEL/PMRB, regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto do termo: Constitui objeto a mudança do programa de trabalho na dotação orçamentária.

Cláusula primeira – do apostilamento da dotação orçamentária:

Texto Original:

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Da Alteração da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Cláusula segunda – da justificativa:

Houve mudança no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com isso foi necessário a mudança para adequação do programa de trabalho. Cláusula terceira – da publicação:

A Secretaria Municipal De Agricultura E Floresta – SAFRA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consonante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 desta Lei.
Rio Branco (AC), 06 de fevereiro de 2017.

André Kamai da Silva Soares
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar JOANNA MARIA FRANCA MANSOUR, matrícula 703066-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de ITBI desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LAURA RODRIGUES LOPES, matrícula 702351-1, para exercer o cargo de Coordenadora de Inteligência Fiscal desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - SEFIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que a designação dos Responsáveis por Delegação, deverá ser realizada por meio de Portaria do titular do Órgão ou Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reynaldo Grotti Filho, na qualidade de responsável principal, e, Thamyres Maria de Souza Andrade, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário. Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925 de 04 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2017.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS
GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a formação de Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e as atribuições dos membros, do município de Santa Rosa do Purus.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Rosa do Purus os seguintes membros:

1- Representantes do poder público municipal, estadual e federal ligados ao setor de saneamento:

Membro da Secretaria Municipal de Saúde – Osmarino da Silva Santos.
Suplente – Alessandra Santos de Araújo.

Membro do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA – Filogonio Cassiano Ribeiro. Suplente – Justino Nobrega Moura.

2- Representantes das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento, Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Turismo, Assistência Social e de Educação:

Membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Mario José Gomes da Silva – Suplente – Regiane Nunes de Almeida

Membro da Secretaria Municipal de Educação – Regilson de Oliveira Araújo. Suplente – Francisco Cleudo Muniz Nóbrega.

Membro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Antônio Lima dos Santos.

Membro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Sérgio Guedes da Costa – Suplente – Silvano Macial da Silva.

Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social – Andreia Manuare da Costa – Suplente – Luzia Moura Lustranardes

3- Representantes de organizações da sociedade civil (entidades profissionais, movimentos sociais, ONG's, etc):

Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santa Rosa do Purus-Acre – Assis Anute de Araújo

Membro da Organização dos Povos Indígenas do Alto Rio Purus - OPIHAP – Denis Augusto Kaxinawá

Membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Janner Gonzales.

4- Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica - NICT: Fundo Nacional de Saúde – FUNASA.

Art.2º - As Atribuições do Comitê de Coordenação são:

§ 1º - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

§ 2º - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

§ 3º - Responsável pela condução da elaboração do PMSB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre, 20 de fevereiro de 2017.
Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador Guiomard e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação, que será responsável pela condução da elaboração da política de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSG; bem como pela análise e aprovação de todos os produtos elaborados pela Empresa Eco Engenharia LTDA juntamente com os membros do Comitê Executivo:

I – Manoel Lima da Silva – Secretário de Planejamento
 II – Nilson da Silva Graça – Secretário de Obras
 III – Maria Raimunda Ferreira de Carvalho – Secretária de Saúde
 IV – Francisca Márcia da Silva Holanda – Secretária de Educação
 V – Glória Maria Costa de Lima – Secretária de Ação Social

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
 Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSG, conjuntamente com a Empresa Eco Engenharia LTDA, esta última responsável pela elaboração dos produtos do plano:

Art. 2º - O Comitê Executivo fica assim constituído:
 I – Willian de Figueiredo Bittencourt – Engenheiro Agrimensor
 II – Henrique Cardoso Neto – Engenheiro Agrônomo (Secretário de Meio Ambiente)
 III – José Avelino Neto – Jornalista (Secretário de Comunicação)
 IV – José Romildo Figueira Bezerra

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
 Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 002/2016 - PF QUE FAZEM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 e A PESSOA FÍSICA LUIS PRADO AGUIAR, CPF nº 044.862.422-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, PRAZO E VALOR - O presente Termo Aditivo tem por objetivo ADITAR e ACRESCEER o prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01/02/2017 e ainda o acréscimo do reajuste acumulado nos 12 (doze) meses do IGPM/FGV de 6.6608% do valor inicial do contrato de R\$ 6.657,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o novo valor de R\$ 7.100,41 (Sete mil, cem reais e quarenta e um centavos) conforme descrito na cláusula terceira do referido contrato, constante no processo nº 108/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II e no art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será provi-

denciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 27 de janeiro de 2017.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / LOCATÁRIO, o Sr. Luis Prado Aguiar - Locador e testemunhas .

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio da CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º - I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º - I da lei nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de bens permanentes, materiais de consumo tais como material elétrico, hidráulico visando atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 08 de março de 2017, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação ou endereço eletrônico setordelicitaocestk@gmail.com, a partir do dia 21/02/2017 no endereço supra, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Tarauacá - Acre, 17 de fevereiro de 2017.

Assina: Nádia Maria Vilarouca Monteiro - Pregoeira - PMT/CPL.

XAPURI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura de Xapuri, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna-se público para os interessados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/93, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório CONVITE DE Nº 01/2017, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme motivação constante no processo. Xapuri-Ac, 20 de fevereiro de 2017.

Iury Rodrigues Moreira
 PRESIDENTE DA CPL
 DEC. 0277/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 02/2017
 Aviso de Anulação

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o processo acima mencionado, Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.998, pág. 122, do dia 17/02/2017. Fica anulado o processo. OBS: Devido a problemas de falta de internet na última sexta-feira, dia 17/02/2017, não foi possível enviar o “Aviso de Anulação” ainda neste dia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo nº 0001245-86.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas para atender as necessidades do Convênio nº 202/2012 – Siconv nº 776362/2012, celebrado entre o Ministério de Justiça e o Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 14 de março de 2017, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2017.

Gilcineide Ribeiro Batista
 Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JOSÉ TANACA DA SILVA FERREIRA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Ana Elisa Araújo Lapunka
Cléa Rocha Larentis de Araújo (Suplementar)
Francisca Adriane Ferreira Vale
José Aloísio Gomes de Araújo Júnior
Ricardo Martins (Suplementar)
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE – CRA-AC**PORTARIA CRA-AC Nº 02**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, e pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO as prerrogativas previstas na Resolução normativa CFA Nº 397 de 21 de Dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração do Acre;

CONSIDERANDO a mudança da Gestão do Conselho Regional de Administração do Acre, em virtude das Eleições para Conselheiros para o quadriênio 2017/2020, e da Nomeação da nova Diretoria Executiva para o biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO as deliberações da 125ª Reunião Plenária do CRA AC - 1ª Reunião Ordinária 2017 - Direção Executiva 2017/2018 de 28 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão para Revisão do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS do Conselho Regional De Administração Do Acre – CRA-AC:

- Adm. Ronildo Araújo – CRA-AC nº 0009 - Presidente
- Adm. Sid Farney – CRA-AC nº 1279 - Membro
- Adm. Rui Feitosa - CRA-AC nº 0857 - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, tem a validade até 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2017.

Adm. Fábio Mendes Macedo
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA-AC**PORTARIA CRA-AC Nº 03**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.769

de 9 de setembro de 1965, e pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO as prerrogativas previstas na Resolução normativa CFA Nº 397 de 21 de Dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração do Acre e da Resolução Normativa CFA Nº 349 de 27 de Novembro de 2007 que estabelece normas para Organização e Apresentação de Prestação de Contas Anual no âmbito do Sistema CFA/CRAs;

CONSIDERANDO a mudança da Gestão do Conselho Regional de Administração do Acre, em virtude das Eleições para Conselheiros para o quadriênio 2017/2020, e da Nomeação da nova Diretoria Executiva para o biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO as deliberações da 125ª Reunião Plenária do CRA AC - 1ª Reunião Ordinária 2017 - Direção Executiva 2017/2018 de 28 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão para Tomada de Contas do Conselho Regional de Administração do Acre – CRA-AC:

- Adm. Luiz Wesbister Marinho Aguirre – CRA-AC nº 0119 - Presidente
 - Adm. Darlan Andrade de Brito – CRA-AC nº 0118 - Membro
 - Adm. Marcus Frederick Freitas De Lucena - CRA-AC nº 0178 – Membro
- Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, tem a validade até 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2017.

Adm. Fábio Mendes Macedo
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA-AC**PORTARIA CRA-AC Nº 04**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, e pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO as prerrogativas previstas na Resolução normativa CFA Nº 397 de 21 de Dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração do Acre;

CONSIDERANDO a mudança da Gestão do Conselho Regional de Administração do Acre, em virtude das Eleições para Conselheiros para o quadriênio 2017/2020, e da Nomeação da nova Diretoria Executiva para o biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO as deliberações da 125ª Reunião Plenária do CRA AC - 1ª Reunião Ordinária 2017 - Direção Executiva 2017/2018 de 28 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Permanente de Licitação do CRA-AC, sendo parte integrante:

- I. Adm. Lane Pontes Leal – CRA-AC nº 1550 - Presidente da CPL
- II. Adm. Rafael Victor Blein Jubé – CRA-AC nº 0974 - Pregoeiro
- III. Lucineide Oliveira Crisóstomo Moreira – Membro

Art. 2º - Suplentes

- I. Adm. Sid Farney – CRA-AC nº 1279 - Presidente
- II. Adm. Érica de Sousa Magalhães - CRA-AC nº 0135 – Pregoeira
- III. Adm. Ângela Maria Bessa Fleming– CRA-AC nº 0007 - Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, tem a validade até 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2017.

Adm. Fábio Mendes Macedo
Presidente

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de material descartável, embalagens e utensílios de cozinha e, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 21/02/2017 à 08/03/2017.

Abertura: 08/03/2017 às 8h30min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.
Cruzeiro do Sul - Acre, 20 de fevereiro de 2017.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

GRANJA PIU PIU – IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU Nº 18/2017, com validade de 5 (cinco) anos, para atividade REGULARIZAÇÃO DA GRANJA AVÍCOLA PIU PIU, COMPOSTA DE 4 (QUATRO) GALPÕES COM CAPACIDADE MÁXIMA INSTALADA PARA 32.000 AVES, DESTINADA A POSTURA DE OVOS, localizado Rodovia AC 40 km 19 ramal piçarreira km 09, nº 2458, Rio Branco – Acre.

MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC , A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 267/2016 , COM VALIDADE DE 4 (QUATRO) ANOS , PARA A ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DO MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA , LOCALIZADO À RODOVIA BR 364, S/N FLORESTA, RIO BRANCO - AC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076